



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.644 de 07 de junho de 2022

(Projeto de Lei nº 033/2022 de Autoria do Executivo).

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIIXADO NO LUGAR
DE COSTUME
07.06.2022
Hayner

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2023 e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2023 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2021 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Quadro I - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II - Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III - Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV - Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

V - Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI - Quadro VI - Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII - Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

VIII - Quadro VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a" da LC 101/00);

IX - Quadro IX - Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c art. 5º, III, ambos da LC 101/00);

X - Quadro X - Obras em Andamento (art. 45º da LC 101/00);

Art. 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2022, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2022/2025.

Art. 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos ou em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º - São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único - Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I - que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II - que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III - que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2022, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art. 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e Assistência Social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Art. 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 12 - Todo projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 13 - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, e o disposto no Artigo 75, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 14.133.21 de 14 de abril de 2021, considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14 - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV - Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I - 01 - Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

II - 01 - Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III - 01 - Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV - 01 - Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

V - 01 - Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 15 - Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 16 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I - EMPAER;

II - Polícias Civil e Militar;

III - INDEA;

IV - SEMA;

V - Tribunal Regional Eleitoral;

VI - Exatoria Estadual;

VII - IBAMA;

VIII - DETRAN;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

IX - APAE;
X - IFMT;
XI - EPAC;
XII - CTG - Pioneiros do Centro Oeste;
XIII - Fundação Pró Memória;
XIV - UAB;
VX - ADAC;
XVI - SEDUC;
XVII - CONSEG;
XVIII - Escoteiros;
XVIX - Rotary Club;
XVX - Lions.

Art. 17 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 3º - A Revisão Geral Anual - RGA, deverá atender ao IPCA/IBGE, dos últimos 12 meses para correção dos vencimentos dos servidores.

Art. 18 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Art. 19 - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 1,00% (Um ponto por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Art. 20 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2023 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único - O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2023, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Art. 21 As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, conforme Artigo 180 -A da Lei Orgânica e parágrafos 1.º a 6.º.

Art. 22 - Até 30/11/2021, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Art. 23 - Na ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único - A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 24 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2023, ficam os



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 25 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2022.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

VALOR TOTAL: R\$ 3.590.868,35 (Três milhões quinhentos e noventa mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 8.145.389,55 (Oito milhões cento e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

PORTARIA Nº402/2022

Portaria Nº402/2022

De 02 de junho de 2022.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Robinson Carlos Braz** para exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº156/2017 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de junho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que no **Pregão Presencial nº 013/2022**, menor preço por Item, foram declaradas vencedoras as empresas: **INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA., W. G. HAAS SUPERMERCADO EIRELI.**, conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 06 de Junho de 2022.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

LEI MUNICIPAL Nº 1.646 DE 07 DE JUNHO DE 2022

Lei Municipal nº 1.646 de 07 de junho de 2022

(Projeto de Lei nº040/2022 de Autoria do Legislativo).

“Dispõe sobre a transparência na execução de emendas parlamentares indicadas ao Município de Canarana por Senadores, Deputados Estadual e Federal e Vereadores”.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Celsomar Sousa Morais Schwendler:

Art. 1º O relatório de execução orçamentária do Município de Canarana, deverá possuir, além dos requisitos mínimos já estabelecidos pela legislação vigente, informações detalhadas quanto às emendas parlamentares de origem federal, estadual ou municipal indicadas por Senadores, Deputados Estadual e Federal e Vereadores, contendo de forma individualizada elementos como o autor da emenda, o objetivo e/ou destinação da verba recebida, o(s) beneficiário(s), o valor em moeda corrente e a situação

de execução do recurso financeiro (considerando o *status* como: recebida, iniciada, em execução ou concluída).

Art. 2º - O relatório indicado deverá ser publicado, e manter-se atualizado trimestralmente, no sítio eletrônico e/ou no Portal de Transparência do Município de Canarana.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.644 DE 07 DE JUNHO DE 2022

Lei Municipal nº 1.644 de 07 de junho de 2022

(Projeto de Lei nº033/2022 de Autoria do Executivo).

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2023 e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2023 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2021 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II – Quadro II – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – Quadro III – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

VIII – Quadro VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a” da LC 101/00);

IX – Quadro IX - Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c art. 5º, III, ambos da LC 101/00);

X – Quadro X - Obras em Andamento (art. 45º da LC 101/00);

Art. 3º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2022, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acresci-

das ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2022/2025.

Art. 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos ou em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º - São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Art. 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único - Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I - que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II - que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III - que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2022, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art. 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e Assistência Social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Art. 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensão, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 12 - Todo projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 13 - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, e o disposto no Artigo 75, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 14.133.21 de 14 de abril de 2021, considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14 - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços

ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

V – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 15 – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 16 – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I – EMPAER;

II – Polícias Civil e Militar;

III – INDEA;

IV – SEMA;

V – Tribunal Regional Eleitoral;

VI – Exatoria Estadual;

VII – IBAMA;

VIII – DETRAN;

IX – APAE;

X – IFMT;

XI – EPAC;

XII – CTG – Pioneiros do Centro Oeste;

XIII – Fundação Pró Memória;

XIV – UAB;

VX – ADAC;

XVI – SEDUC;

XVII – CONSEG;

XVIII – Escoteiros;

XIX – Rotary Club;

XX – Lions.

Art. 17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 3º - A Revisão Geral Anual – RGA, deverá atender ao IPCA/IBGE, dos últimos 12 meses para correção dos vencimentos dos servidores.

Art. 18 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Art. 19 – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 1,00% (Um ponto por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Art. 20 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2023 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária aquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2023, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Art. 21 As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, conforme Artigo 180 –A da Lei Orgânica e parágrafos 1.º a 6.º.

Art. 22 – Até 30/11/2021, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Art. 23 – Na ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 24 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2023, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 25 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-2022

PROCESSO: 053/2022

PREGÃO PRESENCIAL: 013/2022

DATA: 06/06/2022

VIGÊNCIA: 06/06/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, higiene, limpeza e utensílios domésticos e outros para atender às escolas municipais, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, inclusive nos Distritos de Garapu (25km da cidade), Kuluene (80km da cidade) Matinha (45km da cidade), Serra Dourada (45 km da cidade) e ainda nas Aldeias Indígenas conforme especificações do edital.

FORNECEDORES:

INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

VENCEDOR DOSITEM: 097, 100, 138, 148, 150.

VALOR TOTAL: R\$ 307.165,00 (Trezentos e sete mil cento e sessenta e cinco reais).

SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA

VENCEDOR DOSITEM: 001, 002, 010, 011, 012, 015, 018, 021, 022, 023, 025, 027, 028, 030, 033, 038, 039, 042, 043, 046, 047, 049, 051, 055, 057, 062, 064, 065, 066, 068, 069, 071, 072, 074, 079, 080, 081, 083, 084, 085, 089, 090, 095, 098, 099, 107, 111, 113, 115, 118, 121, 122, 124, 126, 128, 129, 132, 137, 140, 141, 143, 145, 155, 157, 159, 162, 164, 168, 170, 174, 176, 177, 178, 180, 182, 184, 186, 189, 190, 192, 194, 195, 198, 200, 202, 204, 206, 208, 210, 211, 213, 214, 216, 220, 221, 225, 226, 227, 230, 232,

235, 236, 238, 239, 241, 243, 245, 246, 252, 254, 256, 258, 260, 262, 263, 269, 270, 271, 273, 276, 277, 279, 282, 283.

VALOR TOTAL: R\$ 1.024.948,50 (Um milhão vinte e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

W. G. HAAS SERPERMERCADO EIRELI

VENCEDOR DOSITEM: 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 013, 014, 016, 017, 019, 020, 024, 026, 029, 031, 032, 034, 035, 036, 037, 040, 041, 044, 045, 048, 050, 052, 053, 054, 056, 058, 059, 060, 061, 063, 067, 070, 073, 075, 076, 077, 078, 082, 086, 087, 088, 091, 092, 093, 094, 096, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 112, 114, 116, 117, 119, 120, 123, 125, 127, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 139, 142, 144, 146, 147, 149, 151, 152, 153, 154, 156, 158, 160, 161, 163, 165, 166, 167, 169, 171, 172, 173, 175, 179, 181, 183, 185, 187, 188, 191, 193, 196, 197, 199, 201, 203, 205, 207, 209, 212, 215, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 228, 229, 231, 233, 234, 237, 240, 242, 244, 247, 248, 249, 250, 251, 253, 255, 257, 259, 261, 264, 265, 266, 267, 268, 272, 274, 275, 278, 280, 281, 284, 285, 286, 287, 288, 290, 291, 292, 293.

VALOR TOTAL: R\$ 978.192,93 (Novecentos e setenta e oito mil cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 2.310.306,43 (Dois milhões trezentos e dez mil trezentos e seis reais e quarenta e três centavos).

LEI COMPLEMENTAR Nº 202 DE 07 DE JUNHO DE 2022

Lei Complementar nº 202 de 07 de junho de 2022

(Projeto de Lei Complementar nº009/2022 de autoria do Executivo).

"Dispõe sobre a nova redação do Código de Posturas Municipal".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Seção I

Das Disposições Gerais:

Art. 1º Este Código, sendo um instrumento de Política Urbana, parte integrante do Plano Diretor Municipal, nos termos do art. 50, inc. I, alínea "j", da Lei Municipal nº 1.336, de 24 de novembro de 2017, define as normas de posturas municipais, visando a organização do meio urbano e preservação de sua identidade como fator essencial para o bem-estar da população.

§ 1º Considera-se meio urbano o resultado da contínua e dinâmica interação entre as atividades urbanas e os elementos naturais, os elementos edificados ou criados e o próprio homem, numa constante relação de escala, forma, função e movimento.

§ 2º Entende-se por identidade do meio a ocorrência de significados peculiares a um determinado contexto, diferenciando-o de outros locais.

Art. 2º É DEVER do Setor Competente Municipal utilizar de seu poder de polícia para garantir o cumprimento das prescrições deste código, para assegurar a convivência humana no meio urbano.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, considera-se poder de polícia do município a atividade de administração local que, limitando ou disciplinando direitos, interesses e liberdades, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse e bem-estar públicos.

Art. 3º Cumpre ao servidor municipal observar e fazer respeitar as prescrições deste Código.

em 07 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 1.644 de 07 de junho de 2022
(Projeto de Lei nº 033/2022 de Autoria do Executivo).

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2023 e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2023 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º – As metas e prioridades do Município para o exercício de 2021 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Metas e Resultados – Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II – Quadro II – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – Quadro III – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV – Quadro IV – Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V – Quadro V – Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII – Quadro VII – Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

VIII – Quadro VIII – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a" da LC 101/00);

IX – Quadro IX – Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c art. 5º, III, ambos da LC 101/00);

X – Quadro X – Obras em Andamento (art. 45º da LC 101/00);

Art. 3º – Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2022, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2022/2025.

Art. 4º – A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos ou em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º – A Regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º – Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- Educação;
- Saúde e Saneamento;
- Infra-Estrutura Urbana Básica;
- Modernização Administrativa Funcional;
- Política Salarial de acordo a vigente;
- Promoção e Assistência Social;
- Meio Ambiente e Turismo.

Art. 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- Pagamento do serviço da dívida;
- Pagamento de pessoal e seus encargos;
- Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;

- Cobertura de precatórios judiciais;
- Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico;
- Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Art. 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8º – A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 165, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9º – Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2022, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º – O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º – No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais previstas na lei orçamentária.

Art. 10º – Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º – Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o melhor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e Assistência Social.

§ 2º – Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º – Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º – A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Art. 11 – A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 12 – Todo projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 13 – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16º da Lei Complementar nº 101, e o disposto no Artigo 75, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 14.133.21 de 14 de abril de 2021, considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14 – Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º – O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

V – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 15 – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 16 – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de ajuste, outros congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I – EMPAER;

II – Polícias Civil e Militar;

III – INDEA;

IV – SEMA;

V – Tribunal Regional Eleitoral;

VI – Exatária Estadual;

VII – IBAMA;

VIII – DETRAN;

IX – APAE;

X – IFMT;

XI – EPAC;

XII – CTG – Pioneiros do Centro Oeste;

XIII – Fundação Pró Memória;

XIV – UAB;

VX – ADAC;

XVI – SEDUC;

XVII – CONSEG;

XVIII – Escoteiros;

XIX – Rotary Club;

XX – Lions.

Art. 17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 3º - A Revisão Geral Anual – RGA, deverá atender ao IPCA/IBGE, dos últimos 12 meses para correção dos vencimentos dos servidores.

Art. 18 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Art. 19 – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 1,00% (Um ponto por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Art. 20 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2023 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2023, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Art. 21 As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, conforme Artigo 180 –A da Lei Orgânica e parágrafos 1.º a 6.º.

Art. 22 – Até 30/11/2021, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Art. 23 – Na ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 24 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2023, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 25 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 1.645 de 07 de junho de 2022
(Projeto de Lei nº 034/2022 de Autoria do Legislativo).

"Institui nas escolas do Município de Canarana - MT, o Programa "Direito na Escola".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei de autoria da Vereadora Márcia Graciela Luft.

Art. 1º - As escolas municipais e estaduais de CANARANA passam a contar com o Programa "Direito na Escola", em que consiste no oferecimento de palestras com conteúdo de noções de direito e cidadania.

§ 1º - As palestras e aulas sobre os temas serão implantadas como atividades complementares nas Escolas Municipais e Estaduais, incluindo as turmas de EJA – Educação de Jovens Adultos.

§ 2º - O profissional que lecionará sobre os temas de "noções de direito e cidadania" deverá ser Advogado devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, fazer parte do quadro de funcionários da Prefeitura ou da Câmara Municipal de Vereadores, assim como, alunos do curso de Direito supervisionado por Advogado e/ou ser voluntário.

§ 3º - A carga horária dos encontros será preferencialmente, de até 01(uma) hora aula com cada grupo de alunos do ensino fundamental II e Ensino Médio, observando os conteúdos programáticos e as determinações do MEC.

Art. 2º - O profissional que lecionará sobre os temas de "noções de direito e cidadania" deverá ser Advogado devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, fazer parte do quadro de funcionários da prefeitura municipal de Canarana e/ou ser um voluntário.

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA										
Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL										
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL										
	1 1.001 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO	P		1 01.031.0001	4.4.90.00.00.00.00 00010500		00.00.00	142.348.547,90 4.721.000,00 4.721.000,00 200.000,00	157.463.575,74 4.808.000,00 4.808.000,00 1.000,00	172.636.322,51 4.878.100,00 4.878.100,00 1.000,00
	2 1.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O LEGISLATIVO	P		1 01.031.0001	4.4.90.00.00.00.00 00010500		00.00.00	100.000,00	1.000,00	1.000,00
	3 1.003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	P		1 01.031.0001	4.4.90.00.00.00.00 00010500		00.00.00	130.000,00	145.000,00	160.000,00
	4 2.001 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE DO LEGISLATIVO	A		1 01.031.0001	3.3.90.00.00.00.00 00010500		00.00.00	86.000,00	65.000,00	90.000,00
	5 2.002 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS DO LEGISLATIVO	A		1 01.031.0001	3.1.90.00.00.00.00 00010500		00.00.00	2.240.000,00	2.420.000,00	2.516.800,00
					3.1.91.00.00.00.00 00010500		00.00.00	280.000,00	300.000,00	312.000,00
					3.3.50.00.00.00.00 00010500		00.00.00	105.000,00	90.000,00	93.600,00
					3.3.90.00.00.00.00 00010500		00.00.00	1.565.000,00	1.785.000,00	1.702.700,00
	6 2.003 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO LEGISLATIVO	A		1 01.031.0001	3.3.90.00.00.00.00 00010500		00.00.00	15.000,00	1.000,00	1.000,00
Órgão: 02.00 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL										
Unidade: 02.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL										
	7 1.004 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAIS PERM. GAB. SEC. GESTÃO GOVERNAMENTAL	P		1 04.122.0003	4.4.90.00.00.00.00 00010500		00.00.00	2.601.170,00 2.328.320,00 21.400,00	2.887.298,70 2.584.435,20 23.754,00	3.262.647,52 2.920.411,77 26.842,02
	8 1.005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SEC. DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	P		1 04.122.0003	4.4.90.00.00.00.00 00010500		00.00.00	85.600,00	95.016,00	107.368,08
	9 2.004 - DESPESAS COM PUBLICIDADES DO EXECUTIVO	A		1 04.122.0003	3.3.90.00.00.00.00 00010500		00.00.00	85.600,00	95.016,00	107.368,08
	10 2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM GAB. SEC. GESTÃO GOVERNAMENTAL	A		1 04.122.0003	3.3.90.00.00.00.00 00010500		00.00.00	428.000,00	475.080,00	536.840,40
	11 2.006 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS GAB. SEC. GESTÃO GOVERNAMENTAL	A		1 04.122.0003	3.1.90.00.00.00.00 00010500		00.00.00	1.605.000,00	1.781.550,00	2.013.151,50
					3.1.91.00.00.00.00 00010500		00.00.00	102.720,00	114.019,20	128.841,69
Unidade: 02.02 - UNIDADE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO-UMCI										
	12 2.007 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS DO CONTROLE INTERNO	A		1 04.124.0003	3.1.90.00.00.00.00 00010500		00.00.00	272.850,00 224.700,00	302.863,50 249.417,00	342.235,75 281.841,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA											
Órgão: 02.00 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL											
Unidade: 02.02 - UNIDADE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO-UMCI											
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS											
Unidade: 03.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO											
13	1.006 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES P/SEC. ADMINISTRAÇÃO		P		1 04.122.0003	4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	5.031.900,00 5.031.900,00 26.750,00	5.640.409,00 5.640.409,00 29.692,50	6.438.662,16 6.438.662,16 33.552,52
14	2.008 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO		A		1 04.122.0003	3.3.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	96.300,00	106.893,00	120.789,09
15	2.009 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SEC ADMINISTRAÇÃO		A		1 04.122.0003	3.1.90.00.00.00.00.00 00010500 3.1.91.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00 00.00.00	1.819.000,00 128.400,00	2.019.090,00 142.524,00	2.281.571,70 161.052,12
16	2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST. SEC DE ADMINISTRAÇÃO		A		1 04.122.0003	3.3.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	2.710.000,00	3.063.100,00	3.526.303,00
17	1.007 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		P		1 04.122.0003	4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	26.750,00	29.692,50	33.552,52
18	1.008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		P		1 04.122.0003	4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	96.300,00	106.893,00	120.789,09
19	2.011 - APOIO ÀS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR		A		1 04.122.0003	3.3.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	128.400,00	142.524,00	161.052,12
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS											
Unidade: 04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS											
20	1.009 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE SEC DE FINANÇAS		P		1 04.123.0004	4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	5.943.850,00 5.943.850,00 32.100,00	6.597.673,50 6.597.673,50 35.631,00	7.354.416,55 7.354.416,55 40.263,03
21	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST. SEC. DE FINANÇAS		A		1 04.123.0004	3.3.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	909.500,00	1.009.545,00	1.039.831,35
22	2.013 - DESPESAS C/ PESSOAL E ENCARGOS SOC. SEC. FINANÇAS		A		1 04.122.0004	3.1.90.00.00.00.00.00 00010500 3.1.91.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00 00.00.00	1.605.000,00 224.700,00	1.781.550,00 249.417,00	2.013.151,50 281.841,21
23	2.014 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E JUROS		A		1 28.843.0004	3.2.90.00.00.00.00.00 00010500 4.6.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00 00.00.00	699.600,00 135.000,00	332.556,00 593.850,00	375.788,28 671.050,50

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.	Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA														
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS														
Unidade: 04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS														
	24	2.015 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		A		1	11.331.0004	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00		1.284.000,00	1.425.240,00	1.610.521,20
	25	2.016 - CAMPANHAS DE PREMIAÇÕES P/ MELHORAR A ARRECADACÃO		A		1	04.123.0004	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	5.350,00	5.938,50	6.710,50	
	26	1.010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SEC. DE FINANÇAS		P		1	04.123.0004	4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	85.600,00	95.016,00	107.368,08	
	30	2.017 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		A		1	99.999.0004	9.9.99.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	963.000,00	1.068.930,00	1.207.890,90	
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA														
Unidade: 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA														
	27	1.011 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE GAB. SEC. DE EDUCAÇÃO		P		1	12.361.0006	4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	01.07.01	42.812.311,65	47.240.145,47	52.299.580,74	
											3.552.500,00	3.937.175,00	4.438.177,75	
											15.000,00	20.000,00	25.000,00	
	28	2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST. GAB SEC EDUCAÇÃO CULTURA		A		1	12.361.0006	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	01.07.01	1.070.000,00	1.187.700,00	1.342.101,00	
	29	2.019 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS GAB. SEC. EDUCAÇÃO CULTURA		A		1	12.361.0006	3.1.90.00.00.00.00.00	00010500	01.07.01	2.310.000,00	2.564.100,00	2.897.433,00	
											3.191.00.00.00.00.00	157.500,00	165.375,00	173.643,75
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
	31	2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		A		1	12.361.0006	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	01.07.01	12.709.151,13	14.064.818,29	15.739.966,67	
											2.140.000,00	2.375.400,00	2.684.202,00	
	32	2.021 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FUNDO DE EDUCAÇÃO		A		1	12.361.0006	3.1.90.00.00.00.00.00	00010500	01.07.01	1.575.000,00	1.748.250,00	1.975.522,50	
											3.191.00.00.00.00.00	360.356,28	399.995,47	451.994,88
	33	1.012 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		P		1	12.361.0006	4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	01.99.01	6.250,00	6.250,00	6.250,00	
											4.4.90.00.00.00.00	13.125,00	13.781,25	14.470,31
											4.4.90.00.00.00.00	13.125,00	13.781,25	14.470,31
	34	1.013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS P/ EDUCAÇÃO		P		1	12.361.0006	4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	01.07.01	31.500,00	33.075,00	34.728,75	
											4.4.90.00.00.00.00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
	35	1.014 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE ESCOLAR		P		1	12.361.0006	4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	01.07.01	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA										
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA										
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
36	2.022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLAR-PNAE INTANTIL	A	1	12.306.0028	3.3.90.00.00.00.00.00 00010500	00.00.00		84.000,00	88.200,00	92.610,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010552	01.03.99		42.693,00	47.389,24	53.549,83
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010570	01.99.01		69.253,50	87.828,59	111.019,81
37	2.023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	A	1	12.306.0028	3.3.90.00.00.00.00.00 00010550	00.00.00		105.000,00	110.250,00	115.762,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010552	01.03.99		129.202,50	143.414,78	162.058,70
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010500	01.07.01		2.167.000,00	2.383.700,00	2.622.070,00
38	1.015 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NAS ESCOLAS	P	1	12.361.0006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010553	01.03.95		4.950,75	10.220,34	18.164,01
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010571	01.99.01		2.500,00	2.500,00	2.500,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010759	01.99.01		617.925,00	685.896,75	775.063,33
39	2.024 - TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	A	1	12.361.0006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010500	01.07.01		52.500,00	55.125,00	57.881,25
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010553	01.03.95		4.950,75	10.220,34	18.164,01
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010571	01.99.01		2.500,00	2.500,00	2.500,00
40	2.025 - MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA ESCOLAR	A	1	12.361.0006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010500	01.07.01		1.070.000,00	1.187.700,00	1.342.101,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010553	01.03.95		5.250,00	5.512,50	5.788,12
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010571	01.99.01		1.250,00	1.250,00	1.250,00
41	2.026 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS	A	1	12.361.0006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010500	01.07.01		75.750,00	83.325,00	91.657,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010553	01.03.95		73.500,00	77.175,00	81.033,75
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010571	01.99.01		700.000,00	700.000,00	700.000,00
42	2.028 - PROGRAMAS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ESTADO/UNIAO)	A	1	12.361.0006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010550	01.07.01		265.750,00	292.325,00	321.557,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010553	01.03.95		800.000,00	900.000,00	1.000.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010550	01.03.95		53.830,00	47.184,60	70.996,60
43	2.029 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	A	1	12.361.0006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010500	01.07.01		265.750,00	292.325,00	321.557,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010550	01.03.95		800.000,00	900.000,00	1.000.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010550	01.03.95		53.830,00	47.184,60	70.996,60
44	2.030 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	A	1	12.361.0006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010550	01.03.95		800.000,00	900.000,00	1.000.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010550	01.03.95		800.000,00	900.000,00	1.000.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010550	01.03.95		800.000,00	900.000,00	1.000.000,00

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA												
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA												
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
45	2.027 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDE E PMDDE		A		1	12.361.0006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010500		01.07.01	84.000,00	88.200,00	92.610,00
							3.3.90.00.00.00.00.00 00010551		01.03.95	1.797,60	1.995,34	2.254,73
Unidade: 05.03 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA												
46	1.016 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE CHEQUE E PRÉ-ESCOLA		P		1	12.365.0005	4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		01.07.01	4.107.491,00	4.555.823,77	4.943.355,69
										52.500,00	55.125,00	57.881,25
							4.4.90.00.00.00.00.00 00010569		01.03.98	57.298,50	63.601,75	71.869,51
47	1.017 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS INFANTIS		P		1	12.365.0005	4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		01.07.01	2.063.000,00	2.269.300,00	2.496.230,00
							4.4.90.00.00.00.00.00 00010570		01.99.04	76.050,00	76.050,00	76.050,00
							4.4.90.00.00.00.00.00 00010571		01.99.04	152.750,00	152.750,00	152.750,00
48	2.031 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE E PRÉ ESCOLA		A		1	12.365.0028	3.3.90.00.00.00.00.00 00010500		01.07.01	214.000,00	237.540,00	268.420,20
							3.3.90.00.00.00.00.00 00010552		01.03.98	174.142,50	193.298,18	218.426,93
49	2.032 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS DAS CRECHES E PRÉ ESCOLAS		A		1	12.365.0005	3.1.90.00.00.00.00.00 00010500		01.07.01	997.500,00	1.047.375,00	1.099.743,75
							3.1.91.00.00.00.00.00 00010500		01.07.01	5.250,00	5.300,00	7.800,00
							3.3.90.00.00.00.00.00 00010500		01.07.01	315.000,00	455.483,84	494.184,05
Unidade: 05.04 - ENSINO SUPERIOR												
50	2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM PARCERIAS AO ENSINO SUPERIOR		A		1	12.364.0007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010500		01.07.01	73.500,00	66.175,00	81.033,75
										52.500,00	55.125,00	57.881,25
51	1.018 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE E ACERVO BIBLIOGRÁFICO		P		1	12.364.0007	4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		01.07.01	21.000,00	11.050,00	23.152,50
Unidade: 05.05 - FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA												
52	1.019 - MDI-MELHORIA E DESENVOLV. ENSINO (INVESTIMENTOS)		P		1	12.361.0006	4.4.90.00.00.00.00.00 00010540		01.02.03	21.411.659,52	23.553.070,41	25.909.727,09
										1.000.100,00	1.263.116,60	1.102.591,56
53	2.034 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB 30%		A		1	12.361.0006	3.1.90.00.00.00.00.00 00010540		01.02.03	2.070.000,00	2.172.900,00	2.345.919,00
							3.1.91.00.00.00.00.00 00010540		01.02.03	567.500,00	593.225,00	636.479,75

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA												
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA												
Unidade: 05.05 - FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA												
54	2.035 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS CONTINUADAS COM O FUNDEB 30%		A	1	12.361.0006		3.3.90.00.00.00.00.00 00010540		01.02.03	637.897,86	472.415,81	762.795,38
55 2.036 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB30%-INFANTIL												
			A	1	12.365.0005		3.1.90.00.00.00.00.00 00010540		01.02.04	1.677.000,00	1.806.470,00	1.976.311,10
							3.1.91.00.00.00.00.00 00010540		01.02.04	471.000,00	506.310,00	552.630,30
56 2.037 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB70%-FUNDAMENTAL												
			A	1	12.361.0006		3.1.90.00.00.00.00.00 00010540		01.02.01	8.300.000,00	9.045.000,00	9.900.000,00
							3.1.91.00.00.00.00.00 00010540		01.02.01	791.400,00	793.633,00	870.000,00
57 2.038 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB70%-INFANTIL												
			A	1	12.365.0005		3.1.90.00.00.00.00.00 00010540		01.02.02	5.300.000,00	5.800.000,00	6.463.000,00
							3.1.91.00.00.00.00.00 00010540		01.02.02	596.761,66	1.100.000,00	1.300.000,00
Unidade: 05.06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA												
58	1.020 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL		P	1	13.392.0008		4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	958.010,00	1.063.083,00	1.187.319,79
										10.700,00	11.877,00	13.421,01
59 1.021 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE E ACERCO BIBLIOGRÁFICO												
			P	1	13.392.0008		4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	5.200,00	5.500,00	5.600,00
60 2.039 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS												
			A	1	13.392.0008		3.3.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	321.000,00	356.310,00	402.630,30
							3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		04.03.00	107.000,00	118.770,00	120.910,00
							3.3.90.00.00.00.00.00 00010701		04.03.00	53.500,00	59.385,00	67.105,05
61 2.040 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO DEPTO DE CULTURA												
			A	1	13.392.0008		3.1.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	321.000,00	356.310,00	402.630,30
							3.1.91.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	32.100,00	35.631,00	40.263,03
							3.3.50.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	510,00	530,00	550,00
							3.3.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	107.000,00	118.770,00	134.210,10
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO												
Unidade: 06.01 - BLOCO GESTÃO EM SAÚDE												
62	1.022 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ BLOCO GESTÃO		P	1	10.122.0014		4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	32.838.195,70	36.575.250,53	39.888.198,85
										1.970.900,00	2.171.223,50	2.399.183,29
										50.000,00	55.000,00	60.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA											
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO											
Unidade: 06.01 - BLOCO GESTÃO EM SAÚDE											
63	1.023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/AMBULÂNCIA BLOCO GESTÃO		P	1	10.122.0014	4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	142.348.547,90 32.838.195,70 1.970.900,00 100,00	157.463.575,74 36.575.250,53 2.171.223,50 100,00	172.636.322,51 39.888.198,85 2.399.183,29 100,00
64	2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO EM SAÚDE		A	1	10.122.0014	3.3.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	724.250,00	796.675,00	876.342,50
65	2.042 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO BLOCO GESTÃO EM SAÚDE		A	1	10.122.0014	3.1.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	870.000,00	957.000,00	1.052.700,00
						3.1.91.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	117.700,00	130.647,00	147.631,11
66	2.088 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		A	1	10.122.0014	3.3.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	16.050,00	17.815,50	20.131,51
						4.4.90.00.00.00.00.00 00010601		02.04.00	16.050,00	17.815,50	20.131,51
67	2.092 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA AO CORONAVIRUS-COVID 19		A	1	10.122.0032	3.1.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	53.500,00	59.385,00	67.105,05
						3.1.90.00.00.00.00.00 00010602		02.04.00	50,00	50,00	50,00
						3.1.90.00.00.00.00.00 00010621		02.04.00	50,00	50,00	50,00
						3.3.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	53.500,00	59.385,00	67.105,05
						3.3.90.00.00.00.00.00 00010602		02.04.00	50,00	50,00	50,00
						3.3.90.00.00.00.00.00 00010621		02.04.00	53.500,00	59.385,00	67.105,05
						4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	16.050,00	17.815,50	20.131,51
						4.4.90.00.00.00.00.00 00010603		02.04.00	50,00	50,00	50,00
Unidade: 06.02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA											
68	1.024 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/AMBULANCIA ATENÇÃO BÁSICA		P	1	10.301.0009	4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	7.188.978,56 53.500,00	8.882.485,42 59.385,00	9.853.679,80 67.105,05
						4.4.90.00.00.00.00.00 00010601		02.04.00	53.500,00	59.385,00	67.105,05
69	1.025 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE DA ATENÇÃO BÁSICA		P	1	10.301.0009	4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	221.400,00	243.540,00	268.894,00
						4.4.90.00.00.00.00.00 00010601		02.04.00	21.400,00	23.754,00	26.842,02
70	1.026 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UBS		P	1	10.301.0009	4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	253.500,00	278.850,00	306.735,00
						4.4.90.00.00.00.00.00 00010601		02.04.00	53.500,00	59.385,00	67.105,05
71	2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS NAS UNIDADES DE SAÚDE-UBS		A	1	10.301.0009	3.3.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	681.500,00	749.650,00	824.615,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA												
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO												
Unidade: 06.02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA												
72	2.044 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DAS UNIDADES BÁSICAS-UBS	A	1	10.301.0009			3.3.90.00.00.00.00.00 00010600		02.04.00	321.000,00	356.310,00	402.630,30
							3.3.90.00.00.00.00.00 00010600					
							3.1.90.00.00.00.00.00 00010621					
							3.1.91.00.00.00.00.00 00010500					
							3.1.91.00.00.00.00.00 00010600					
73	2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL	A	1	10.301.0009			3.3.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	321.000,00	356.310,00	402.630,30
							3.3.90.00.00.00.00.00 00010600					
							3.1.90.00.00.00.00.00 00010621					
							3.1.91.00.00.00.00.00 00010500					
							3.1.91.00.00.00.00.00 00010621					
74	2.046 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SAÚDE BUCAL	A	1	10.301.0009			3.3.90.00.00.00.00.00 00010600		02.04.00	321.000,00	356.310,00	402.630,30
							3.3.90.00.00.00.00.00 00010600					
							3.1.90.00.00.00.00.00 00010621					
							3.1.91.00.00.00.00.00 00010500					
							3.1.91.00.00.00.00.00 00010621					
75	2.047 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS AGENTES COMUNITÁRIOS	A	1	10.301.0009			3.3.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	321.000,00	356.310,00	402.630,30
							3.3.90.00.00.00.00.00 00010600					
							3.1.90.00.00.00.00.00 00010621					
							3.1.91.00.00.00.00.00 00010500					
							3.1.91.00.00.00.00.00 00010621					
76	2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	A	1	10.301.0009			3.3.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	321.000,00	356.310,00	402.630,30
							3.3.90.00.00.00.00.00 00010600					
							3.1.90.00.00.00.00.00 00010621					
							3.1.91.00.00.00.00.00 00010500					
							3.1.91.00.00.00.00.00 00010621					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025			
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA															
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO															
Unidade: 06.02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA															
							3.3.90.00.00.00.00.00	00010621	02.04.00	193.069,56	207.749,52	241.943,84			
77 2.049 - DESPESAS COM SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS							A	1	10.301.0009	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	02.07.01	66.050,00	72.655,00	79.920,50
										4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	02.07.01	50.000,00	55.000,00	60.500,00
Unidade: 06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC															
78 1.027 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ MAC							P	1	10.302.0010	4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	02.07.01	132.100,00	145.310,00	159.841,00
										4.4.90.00.00.00.00.00	00010601	02.04.00	32.100,00	35.631,00	40.263,03
											17.526.846,62	18.630.464,55	20.570.575,87		
79 1.028 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNCIA - MAC							P	1	10.302.0010	4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	02.07.01	196.300,00	215.930,00	237.523,00
										4.4.90.00.00.00.00.00	00010601	02.04.00	96.300,00	106.893,00	120.789,09
											196.300,00	215.930,00	237.523,00		
80 1.029 - REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E HOSPITAL							P	1	10.302.0010	4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	02.07.01	188.668,04	207.534,84	228.288,32
										4.4.90.00.00.00.00.00	00010601	02.04.00	107.000,00	118.770,00	134.210,10
											107.000,00	118.770,00	134.210,10		
81 2.050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL							A	1	10.302.0010	3.3.50.00.00.00.00.00	00010500	02.07.01	10.700,00	10.200,00	13.200,00
										3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	02.07.01	4.776.970,88	5.421.899,36	6.280.134,75
										3.3.90.00.00.00.00.00	00010600	02.04.00	613.662,70	55.000,00	60.500,00
											4.957.000,00	5.952.700,00	6.204.885,96		
82 2.051 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS UNIDADE MISTA E HOSPITAL							A	1	10.302.0010	3.1.90.00.00.00.00.00	00010500	02.07.01	4.957.000,00	5.952.700,00	6.204.885,96
										3.1.91.00.00.00.00.00	00010500	02.07.01	481.500,00	534.465,00	603.945,45
											481.500,00	529.650,00	582.615,00		
83 2.052 - RATEIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CISMA							A	1	10.302.0010	3.1.71.00.00.00.00.00	00010500	02.07.01	481.500,00	529.650,00	582.615,00
										3.1.71.00.00.00.00.00	00010600	02.04.00	927.600,00	1.020.360,00	1.122.396,00
										3.1.71.00.00.00.00.00	00010621	02.04.00	123.585,00	137.179,35	155.012,67
											123.585,00	137.179,35	155.012,67		

84 2.053 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CAPS-SAÚDE MENTAL							A	1	10.302.0010	3.1.90.00.00.00.00.00 00010500	02.07.01	535.000,00	593.850,00	671.050,50
--	--	--	--	--	--	--	---	---	-------------	--------------------------------	----------	------------	------------	------------

3.1.90.00.00.00.00.00 00010600	02.04.00	160.500,00	178.155,00	201.315,15
3.1.90.00.00.00.00.00 00010621	02.04.00	10,00	10,00	10,00
3.1.91.00.00.00.00.00 00010500	02.07.01	127.400,00	142.524,00	161.052,12
3.3.90.00.00.00.00.00 00010500	02.07.01	80.700,00	88.770,00	97.647,00
3.3.90.00.00.00.00.00 00010600	02.04.00	160.500,00	178.155,00	201.315,15

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.	Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA													
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO													
Unidade: 06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC													
85	2.054 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			A	1	10.302.0010		3.1.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	642.000,00	712.620,00	805.260,60
								3.1.90.00.00.00.00.00 00010600		02.04.00	10.700,00	11.200,00	12.500,00
								3.1.90.00.00.00.00.00 00010621		02.04.00	10,00	10,00	10,00
								3.1.91.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	107.000,00	118.770,00	134.210,10
								3.3.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	486.400,00	534.050,00	587.455,00
								3.3.90.00.00.00.00.00 00010600		02.04.00	10,00	10,00	10,00
								3.3.90.00.00.00.00.00 00010621		02.04.00	10,00	10,00	10,00
								4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	250.000,00	275.000,00	302.500,00
86	2.089 - MANUTENÇÃO, EQUIP., PESSOAL E ENCARGOS DO CENTRO DE REABILITAÇÃO			A	1	10.302.0010		3.1.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	642.000,00	712.620,00	805.260,60
								3.1.90.00.00.00.00.00 00010600		02.04.00	10,00	10,00	10,00
								3.1.90.00.00.00.00.00 00010621		02.04.00	5,00	5,00	5,00
								3.1.91.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	107.000,00	118.770,00	134.210,10
								3.3.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	53.500,00	59.386,00	67.105,06
								3.3.90.00.00.00.00.00 00010600		02.04.00	5,00	5,00	5,00
								3.3.90.00.00.00.00.00 00010621		02.04.00	18.000,00	19.800,00	21.780,00
								4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	30.700,00	33.770,00	37.147,00
								4.4.90.00.00.00.00.00 00010601		02.04.00	10.700,00	11.200,00	11.800,00
87	2.090 - MANUTENÇÃO, EQUIP., PESSOAL E ENCARGOS DA AGENCIA TRANSFUSIONAL			A	1	10.302.0010		3.1.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	74.900,00	83.139,00	93.947,07
								3.1.90.00.00.00.00.00 00010600		02.04.00	100,00	50,00	50,00
								3.1.90.00.00.00.00.00 00010621		02.04.00	10.700,00	11.200,00	11.800,00
								3.1.91.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	42.800,00	47.500,00	53.684,04
								3.3.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	10.700,00	11.200,00	11.800,00
								3.3.90.00.00.00.00.00 00010600		02.04.00	10.700,00	11.200,00	11.800,00
								3.3.90.00.00.00.00.00 00010621		02.04.00	18.000,00	19.800,00	21.780,00
								4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	10.700,00	11.200,00	11.800,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA												
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO												
Unidade: 06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC												
164	1.068 - CONSTRUÇÃO, REFORMA CENTRO REABILITAÇÃO E AGENCIA TRANSUSIONAL			P	1	10.302.0010	4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	700.000,00	50.000,00	50.000,00
Unidade: 06.04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA												
88	2.055 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FARMACIA BASICA			A	1	10.303.0013	3.1.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	1.569.020,52 642.000,00	2.051.610,56 1.031.390,00	1.930.544,30 805.260,60
							3.1.90.00.00.00.00.00 00010600		02.04.00	10,00	10,00	10,00
							3.1.90.00.00.00.00.00 00010621		02.04.00	10,00	10,00	10,00
							3.1.91.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	107.000,00	118.770,00	134.210,10
							3.3.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	570.000,00	627.000,00	689.700,00
							3.3.90.00.00.00.00.00 00010600		02.04.00	128.395,08	141.234,58	155.358,03
							3.3.90.00.00.00.00.00 00010621		02.04.00	60.205,44	66.226,98	72.848,57
							4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	50.700,00	55.770,00	61.347,00
							4.4.90.00.00.00.00.00 00010601		02.04.00	10.700,00	11.200,00	11.800,00
Unidade: 06.05 - BLOCO TEVS - VIGIÂNCIAS EM SAÚDE												
89	2.056 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DAS VIGILÂNCIA SANITARIA			A	1	10.304.0011	3.1.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	1.898.450,00 267.500,00	2.101.926,50 296.925,00	2.365.795,39 335.525,25
							3.1.90.00.00.00.00.00 00010600		02.04.00	10,00	10,00	10,00
							3.1.90.00.00.00.00.00 00010621		02.04.00	10,00	10,00	10,00
							3.1.91.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	64.200,00	71.262,00	80.526,06
							3.3.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	107.000,00	118.770,00	134.200,00
							3.3.90.00.00.00.00.00 00010600		02.04.00	85.600,00	95.016,00	107.368,08
							3.3.90.00.00.00.00.00 00010621		02.04.00	10,00	10,00	10,00
							4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	10.700,00	11.200,00	11.800,00
							4.4.90.00.00.00.00.00 00010601		02.04.00	10.700,00	11.200,00	11.800,00
90	2.057 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS DA VIG. EPIDEMIOLOGICA			A	1	10.305.0012	3.1.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	224.700,00	249.417,00	281.841,21
							3.1.90.00.00.00.00.00 00010600		02.04.00	10,00	10,00	10,00
							3.1.90.00.00.00.00.00 00010621		02.04.00	5,00	5,00	5,00
							3.1.91.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	53.500,00	59.385,00	67.105,05

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Agção	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA												
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO												
Unidade: 06.05 - BLOCO TFVS - VIGIÂNCIAS EM SAÚDE												
91	1.030 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ VIGIÂNCIAS		P	1	10.304.0011		4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	10.700,00	11.200,00	11.800,00
							4.4.90.00.00.00.00.00 00010601					
							4.4.90.00.00.00.00.00 00010601					
							4.4.90.00.00.00.00.00 00010601					
92	1.031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA AS VIGIÂNCIAS		P	1	10.304.0011		4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	100,00	100,00	100,00
							4.4.90.00.00.00.00.00 00010601					
							4.4.90.00.00.00.00.00 00010601					
							4.4.90.00.00.00.00.00 00010601					
93	2.091 - MANUTENÇÃO, EQUIP., PESSOAL E ENCARGOS DA VIGIÂNCIA AMBIENTAL		A	1	10.304.0011		3.1.90.00.00.00.00.00 00010500		02.07.01	428.000,00	475.080,00	536.840,40
							3.1.90.00.00.00.00.00 00010600					
							3.1.91.00.00.00.00.00 00010500					
							3.3.90.00.00.00.00.00 00010500					
							3.3.90.00.00.00.00.00 00010500					
							3.3.90.00.00.00.00.00 00010600					
							4.4.90.00.00.00.00.00 00010500					
							4.4.90.00.00.00.00.00 00010500					
							4.4.90.00.00.00.00.00 00010601					
							4.4.90.00.00.00.00.00 00010601					
Unidade: 06.06 - FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO												
94	1.032 - IMPLANTAÇÃO/CONSTRUÇÃO SISTEMA DE ESGOTO		P	1	17.512.0015		4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	2.684.000,00	2.737.540,00	2.768.420,20
							4.4.90.00.00.00.00.00 00010700					
95	1.033 - CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO NAS COMUNIDADES		P	1	17.512.0015		4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	53.500,00	59.385,00	67.105,05
							4.4.90.00.00.00.00.00 00010700					
159	2.093 - COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS		A	1	17.512.0015		3.3.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	2.499.900,00	2.499.900,00	2.499.900,00
							4.4.90.00.00.00.00.00 00010500					

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA												
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS												
Unidade: 07.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS												
96	1.034 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ SEC DE OBRAS		P		1	04.122.0003	4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	242.800,00	267.080,00	293.788,00
										142.348.547,90	157.463.575,74	172.636.322,51
										36.451.895,55	40.451.334,79	43.583.069,07
										8.819.929,21	10.013.885,25	10.217.466,99
97	2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GAB. SECRETARIA DE OBRAS E RODAGENS		A		1	04.122.0003	3.2.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	53.500,00	59.385,00	67.105,05
										3.3.90.00.00.00.00.00 00010500	3.280.000,00	3.750.800,00
										3.3.90.00.00.00.00.00 00010750	63.384,29	70.356,97
										4.6.90.00.00.00.00.00 00010500	535.000,00	593.850,00
												671.050,50
98	2.059 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC DE OBRAS E RODAGENS		A		1	04.122.0003	3.1.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	4.293.144,92	4.669.784,92	4.294.723,20
										3.1.91.00.00.00.00.00 00010500	352.100,00	602.628,36
												442.893,33
Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS												
99	1.035 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, CONSERVAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO		P		1	15.452.0019	4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	24.827.904,59	27.324.626,00	29.844.670,47
										2.856.000,00	3.141.600,00	3.455.760,00
										4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	535.000,00	593.850,00
										4.4.90.00.00.00.00.00 00010701	149.800,00	166.278,00
										4.4.90.00.00.00.00.00 00010754	11.235,00	12.470,85
												14.092,06
100	1.036 - CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		P		1	15.452.0019	4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	400.000,00	440.000,00	484.000,00
										4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	21.400,00	23.754,00
										4.4.90.00.00.00.00.00 00010701	21.400,00	23.754,00
												26.842,02
101	1.037 - AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS E TERRENOS		P		1	15.452.0019	4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	53.500,00	59.385,00	67.105,05
102	1.038 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS/CALÇADAS		P		1	15.152.0019	4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
										4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	10.700,00	11.877,00
										4.4.90.00.00.00.00.00 00010701	10.700,00	11.877,00
												13.421,01
103	1.039 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTES PONTILHÕES E BUEIROS		P		1	26.782.0017	4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	1.053.500,00	1.158.850,00	1.274.735,00
										4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	53.500,00	59.385,00
										4.4.90.00.00.00.00.00 00010701	10.700,00	11.877,00
												13.421,01

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA										
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS										
Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS										
104	1.040 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ENERGIA ELETTRICA E SOLAR	P	1	25.752.0018	4.4.90.00.00.00.00.00 00010500	00.00.00		142.348.547,90 36.451.895,55 24.827.904,59 2.011.132,89	157.463.575,74 40.451.334,79 27.324.626,00 2.212.246,17	172.636.322,51 43.583.069,07 29.844.670,47 2.433.470,78
									23.754,00	26.842,02
105	1.041 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	P	1	26.782.0017	4.4.90.00.00.00.00.00 00010500	00.00.00		1.053.500,00	1.158.850,00	1.274.735,00
									59.385,00	67.105,05
									10.700,00	13.421,01
106	1.042 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NO AEROPORTO MUNICIPAL	P	1	26.781.0024	4.4.90.00.00.00.00.00 00010500	00.00.00		53.500,00	59.385,00	67.105,05
									53.500,00	59.385,00
									53.500,00	59.385,00
									53.500,00	67.105,05
107	1.043 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGENS	P	1	26.782.0016	4.4.90.00.00.00.00.00 00010500	00.00.00		1.026.750,00	1.129.425,00	1.242.367,50
									04.03.00	29.692,50
									04.03.00	26.750,00
									04.03.00	29.692,50
									04.03.00	26.750,00
108	1.044 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOS DISTRITOS	P	1	15.452.0019	4.4.90.00.00.00.00.00 00010500	00.00.00		1.021.400,00	1.123.540,00	1.235.894,00
									04.03.00	23.754,00
									04.03.00	21.400,00
									04.03.00	23.754,00
									04.03.00	21.400,00
109	1.045 - MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NOS DISTRITOS	P	1	25.751.0018	4.4.90.00.00.00.00.00 00010500	00.00.00		510.700,00	561.770,00	617.947,00
110	1.046 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES NOS DISTRITOS	P	1	15.452.0019	4.4.90.00.00.00.00.00 00010500	00.00.00		310.700,00	341.770,00	375.947,00
									04.03.00	11.887,00
									04.03.00	10.700,00
									04.03.00	11.877,00
									04.03.00	10.700,00
111	2.060 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO TRANSITO	A	1	15.452.0019	3.3.90.00.00.00.00.00 00010500	00.00.00		107.000,00	118.770,00	134.210,10
									04.03.00	10.877,00
									04.03.00	10.700,00
									04.03.00	11.877,00
112	2.061 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RODAGENS	A	1	26.782.0016	3.3.90.00.00.00.00.00 00010500	00.00.00		4.316.361,90	4.747.998,09	5.222.797,89

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.	Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA															
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS															
Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS															
											3.3.90.00.00.00.00 00010701	04.03.00	142.348.547,90	157.463.575,74	172.636.322,51
113	2.062 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		A		1	26.782.0017		3.3.90.00.00.00.00 00010500		00.00.00	5.210.000,00	5.732.000,00	6.045.245,97		
											3.3.90.00.00.00.00 00010701	04.03.00	10.700,00	11.877,00	23.200,00
114	2.063 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		A		1	25.751.0018		3.3.90.00.00.00.00 00010751		00.00.00	2.666.324,80	2.932.962,89	3.226.277,88		
Unidade: 07.03 - DEPARTAMENTO DO FETHAB NO MUNICIPIO															
115	1.047 - CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS-FETHAB		P		1	26.782.0016		4.4.90.00.00.00.00 00010759		00.00.00	2.804.061,75	3.112.823,54	3.520.931,61		
											4.4.90.00.00.00.00 00010759	00.00.00	10.700,00	11.877,00	12.000,00
116	1.048 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES-FETHAB		P		1	16.482.0020		4.4.90.00.00.00.00 00010759		00.00.00	10.700,00	11.877,00	12.000,00		
117	2.064 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS ESTADUAIS - FETHAB		A		1	26.782.0016		3.3.90.00.00.00.00 00010759		00.00.00	1.819.000,00	2.019.090,00	2.281.571,70		
118	2.065 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS - FETHAB		A		1	26.782.0016		3.3.90.00.00.00.00 00010759		00.00.00	856.000,00	950.160,00	1.073.680,80		
											4.4.90.00.00.00.00 00010759	00.00.00	107.661,75	119.819,54	141.679,11
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBEINTE															
Unidade: 08.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA															
119	1.049 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTES P/ SEC DE AGRICULTURA		P		1	20.122.0022		4.4.90.00.00.00.00 00010500		00.00.00	2.076.500,00	2.305.015,00	2.604.654,93		
											4.4.90.00.00.00.00 00010500	00.00.00	2.044.400,00	2.269.384,00	2.565.612,91
											4.4.90.00.00.00.00 00010500	00.00.00	21.400,00	23.754,00	26.842,02
120	1.050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA		P		1	20.606.0021		4.4.90.00.00.00.00 00010500		00.00.00	64.200,00	71.262,00	80.526,06		
121	1.051 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PATRULHAS AGRÍCOLAS		P		1	20.606.0021		4.4.90.00.00.00.00 00010500		00.00.00	53.500,00	59.385,00	67.105,05		
											4.4.90.00.00.00.00 00010700	04.03.00	107.000,00	118.770,00	134.210,10
											4.4.90.00.00.00.00 00010701	04.03.00	43.500,00	49.385,00	57.105,05
122	2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM GAB. SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBEINTE		A		1	20.122.0022		3.3.90.00.00.00.00 00010500		00.00.00	749.000,00	831.390,00	939.470,70		
123	2.067 - DESPESAS EM PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		A		1	20.122.0022		3.1.90.00.00.00.00 00010500		00.00.00	749.000,00	831.390,00	939.470,70		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA											
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE											
Unidade: 08.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA											
						3.1.91.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	85.600,00	95.016,00	107.368,08
124	2.068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR-ASSENTAMENTOS E ALDEIAS	A	1	20.606.0021		3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	160.500,00	178.155,00	201.315,15
125	2.069 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA	A	1	20.606.0021		3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	10.700,00	10.877,00	12.200,00
Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MEIO AMBIENTE											
126	1.052 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE/VEÍCULO P/ MEIO AMBIENTE	P	1	18.541.0031		4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	32.100,00	35.631,00	39.042,02
127	2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE	A	1	18.541.0031		3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	21.400,00	23.754,00	26.842,02
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Unidade: 09.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
128	1.053 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE SEC AÇÃO SOCIAL	P	1	04.122.0003		4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	4.654.500,00	5.165.495,00	5.836.918,34
129	1.054 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	1	04.122.0003		4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	64.200,00	71.262,00	80.526,06
130	2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	1	08.122.0027		3.3.50.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	107.000,00	118.770,00	134.210,10
						3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	1.926.000,00	2.137.860,00	2.415.781,80
131	2.072 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	1	08.122.0027		3.1.90.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	1.926.000,00	2.137.860,00	2.415.781,80
						3.1.91.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	171.200,00	190.032,00	214.736,16
132	2.073 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	A	1	08.244.0027		3.1.90.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	428.000,00	475.080,00	536.840,40
						3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	10.700,00	10.877,00	12.200,00
Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
133	1.055 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	P	1	08.244.0027		4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	1.178.650,00	1.316.230,50	1.448.461,65
						4.4.90.00.00.00.00.00	00010660	04.04.00	21.400,00	23.754,00	26.842,02
						4.4.90.00.00.00.00.00	00010661	04.04.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA												
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
134	1.056	-	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVÊNIO DA MELHOR IDADE	P	1	08.241.0027	4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	21.400,00	23.754,00	26.842,02
										1.178.650,00	1.316.230,50	1.448.461,65
										21.400,00	23.754,00	26.842,02
135	1.057	-	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	P	1	08.244.0027	4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	10.700,00	11.877,00	12.200,00
							4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		04.03.00	21.400,00	23.754,00	26.842,02
136	2.074	-	BLOCO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	1	08.244.0027	3.1.90.00.00.00.00.00 00010660		04.04.00	45.000,00	49.500,00	54.450,00
							3.3.90.00.00.00.00.00 00010660		04.04.00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
137	2.075	-	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	A	1	08.244.0027	3.1.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	197.600,00	217.360,00	239.096,00
							3.3.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
							3.3.90.00.00.00.00.00 00010660		04.04.00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
138	2.076	-	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS	A	1	08.244.0027	3.3.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	500,00	500,00	500,00
							3.3.90.00.00.00.00.00 00010660		04.04.00	38.000,00	41.800,00	45.980,00
							3.3.90.00.00.00.00.00 00010661		04.04.00	18.000,00	19.800,00	21.780,00
139	2.077	-	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA	A	1	08.244.0027	3.1.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	335.000,00	390.500,00	429.550,00
							3.1.90.00.00.00.00.00 00010660		04.04.00	85.600,00	95.016,00	107.368,08
							3.3.90.00.00.00.00.00 00010660		04.04.00	180.000,00	198.000,00	217.800,00
							3.3.90.00.00.00.00.00 00010661		04.04.00	13.000,00	14.300,00	15.730,00
							3.3.90.00.00.00.00.00 00010701		04.04.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
							4.4.90.00.00.00.00.00 00010660		04.04.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
165	2.087	-	BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO	A	1	08.243.0026	3.3.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	15.000,00	16.500,00	18.150,00
							3.3.90.00.00.00.00.00 00010660		04.04.00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
Unidade: 09.03 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE												
140	2.078	-	PROGRAMAS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE/CASA DA CRIANÇA	A	1	08.243.0026	3.1.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	106.175,00	112.354,25	120.460,30
							3.1.91.00.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
							3.3.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
							3.3.90.00.00.00.00.00 00010669		04.04.00	56.175,00	62.354,25	70.460,30

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Priori	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA														
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														
Unidade: 09.04 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS														
142	1.058 - CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES-FMHIS		P			1 16.482.0020	4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	04.03.00	10.700,00	11.877,00	12.200,00
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER														
Unidade: 10.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER														
143	1.059 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE E VEÍCULO SEC ESPORTES		P			1 27.812.0029	4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	2.525.200,00	834.600,00	85.600,00	2.802.972,00	3.163.695,24
144	2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GAB. SEC. DA JUV. ESPORTE E LAZER		A			1 27.812.0029	3.3.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	749.000,00	831.390,00			939.470,70
Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER														
145	2.080 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SEC. JUV. ESPORTE E LAZER		A			1 27.812.0029	3.1.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	1.690.600,00	1.876.566,00	1.070.000,00	1.877.700,00	2.116.856,46
146	1.060 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DO MUNICIPIO		P			1 27.812.0029	3.1.91.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	107.000,00	118.770,00			134.210,01
147	1.061 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ DPTO DE ESPORTE E LAZER		P			1 27.812.0029	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		04.03.00	10.700,00	11.877,00			12.200,00
148	1.062 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA NOS BAIRROS		P			1 27.812.0029	4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	53.500,00	59.385,00			67.105,05
149	2.081 - MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DEPTO DE ESPORTE E LAZER		A			1 27.812.0029	3.3.50.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	21.400,00	23.754,00			26.842,02
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOL. SÓCIOECONÔMICO E TURISTI														
Unidade: 11.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE DES. SÓCIOECON. E TURIS														
150	1.063 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE SEC. DES. E TURISMO		P			1 23.691.0023	4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	1.391.500,00	1.544.520,00	1.370.100,00	1.520.766,00	1.740.257,16
151	1.064 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SECRET. DES. ECONOMICO TURISTICO		P			1 23.691.0023	4.4.90.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	10.700,00	11.887,00	96.300,00	106.893,00	1.715.857,16
														12.200,00
														120.789,09

**Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

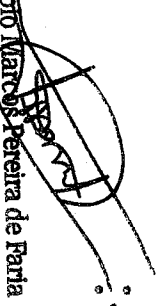
Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA											
Órgão:		11.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOL. SÓCIOECONÔMICO E TURISTI									
Unidade:		11.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE DES. SÓCIOECON. E TURIS									
152	1.066	IMPLANTAÇÃO DE NOVO PARQUE INDUSTRIAL	P		1	22.661.0023	4.4.90.00.00.00.00 00010500	00.00.00	53.500,00	1.520.766,00	1.715.857,16
153	2.082	DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS SEC. D.S.E. TURISTICO	A		1	23.691.0023	3.1.90.00.00.00.00 00010500	00.00.00	374.500,00	415.695,00	469.735,35
154	2.083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. D.S.E. TURISTICO	A		1	23.691.0023	3.3.90.00.00.00.00 00010500	00.00.00	181.900,00	201.909,00	228.157,17
155	2.084	MANUTENÇÃO, REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	A		1	23.695.0025	3.3.90.00.00.00.00 00010500	00.00.00	535.000,00	593.850,00	671.050,50
156	2.085	REESTRUTURAÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL	A		1	22.661.0023	3.3.90.00.00.00.00 00010500	00.00.00	107.000,00	118.770,00	134.120,00
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO											
157	1.065	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA INDÍGENA	P		1	23.695.0025	4.4.90.00.00.00.00 00010500	00.00.00	21.400,00	23.754,00	24.400,00
158	2.086	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	A		1	23.695.0025	3.3.90.00.00.00.00 00010500	00.00.00	10.700,00	11.877,00	12.200,00
Entidade: 2 - PREVICAN-FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA											
Órgão:		12.00 - PREVICAN - FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA - MT									
Unidade:		12.01 - PREVICAN - FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA - MT									
160	1.067	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ PREVICAN	P		1	09.272.0033	4.4.90.00.00.00.00 00010802	03.03.00	13.078.330,52	13.732.247,08	14.418.859,43
		AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERIAL PERMANENTE P/ PREVICAN(9)							5.250,00	5.512,50	5.788,13
161	2.094	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS PREVICAN-ADM	A		1	09.272.0033	3.1.90.00.00.00.00 00010802	03.03.00	147.000,00	154.350,00	162.067,50
		MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS PREVICAN-ADM(9)									
162	2.095	MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM APOSENTADORIAS E PENSÕES	A		1	09.272.0033	3.1.90.00.00.00.00 00010800	03.03.00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
		MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM APOSENTADORIAS E PENSÕES(9)							388.500,00	407.925,00	428.321,25
162	2.095	MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM APOSENTADORIAS E PENSÕES	A		1	09.272.0033	3.1.90.00.00.00.00 00010800	03.03.00	5.800.000,00	3.417.750,00	3.588.637,50

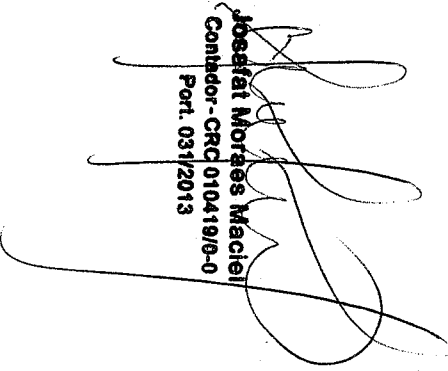
Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 2 - PREVICA-FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA												
Órgão: 12.00 - PREVICA - FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA - MT												
Unidade: 12.01 - PREVICA - FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA - MT												
163 2.096 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS(9)												
	A		1	09.272.0033		9.9.99.00.00.00.00.00	00010800		03.03.00	6.729.180,52	9.737.889,58	10.224.784,05
Total geral:										155.426.878,42	171.195.822,82	187.055.181,94


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal de Canarana


Josefat Moraes Maciel
Contador-CRC 010419/0-0
Port. 031/2013

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 02/03/2022 (C)

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	164.454.296,92	181.366.762,29	198.509.701,92
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.982.329,09	35.257.612,53	38.480.682,57
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	29.892.953,99	32.953.603,70	35.927.304,76
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	15.969.238,14	17.566.910,80	18.766.826,43
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	5.723.653,70	6.296.716,66	6.932.374,33
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	4.379.579,82	4.816.437,80	5.298.081,58
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E .	22.470,00	24.941,70	28.184,12
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDATIV	1.164.313,88	1.280.745,26	1.408.819,78
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E .	157.290,00	174.591,90	197.288,85
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	10.245.584,44	11.270.194,14	11.834.452,10
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	10.237.128,19	11.260.841,00	11.823.883,05
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	5.647,50	6.235,43	7.046,03
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	2.808,75	3.117,71	3.523,02
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.241.579,23	4.708.152,95	5.320.212,82
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.241.579,23	4.708.152,95	5.320.212,82
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	4.207.874,23	4.670.740,40	5.277.936,64
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	4.207.874,23	4.670.740,40	5.277.936,64
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	33.705,00	37.412,55	42.276,18
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	33.705,00	37.412,55	42.276,18
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	7.048.548,12	7.755.256,71	8.536.955,44
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	7.048.548,12	7.755.256,71	8.536.955,44
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	7.042.930,62	7.749.021,28	8.529.909,41
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Principal	6.863.170,62	7.549.487,68	8.304.436,44
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de	56.175,00	62.354,25	70.460,30
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de	123.585,00	137.179,35	155.012,67
1.1.1.4.51.2.0.00.00.00	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA	5.617,50	6.235,43	7.046,03
1.1.1.4.51.2.1.00.00.00	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	5.617,50	6.235,43	7.046,03
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	2.633.588,50	2.923.283,24	3.303.310,07
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	2.633.588,50	2.923.283,24	3.303.310,07
1.1.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	2.608.813,07	2.895.782,51	3.272.234,24
1.1.1.9.99.0.2.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	24.775,43	27.500,73	31.075,83
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	1.869.169,10	2.059.580,16	2.277.173,42
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.764.683,60	1.943.601,22	2.146.117,25
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.688.285,60	1.858.799,42	2.050.291,22
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.609.640,60	1.771.503,46	1.951.646,80
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa Lincença Execução de Obras	56.175,00	62.354,25	70.460,30
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Tx de Forrec. Estab. Comercial/Indus/Prest. Serviço	1.519.760,60	1.671.736,66	1.838.910,32

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Tx Licença Realização de Eventos	22.470,00	24.941,70	28.184,12
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Tx Licença para Ambulantes	11.235,00	12.470,85	14.092,06
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	5.617,50	6.235,43	7.046,03
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	56.175,00	62.354,25	70.460,30
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA E	16.852,50	18.706,28	21.138,09
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	56.175,00	62.354,25	70.460,31
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	44.940,00	49.883,40	56.368,24
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA	5.617,50	6.235,43	7.046,03
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	2.808,75	3.117,71	3.523,02
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA D	2.808,75	3.117,71	3.523,02
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.223,00	22.447,55	25.365,72
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	16.852,50	18.706,28	21.138,09
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.123,50	1.247,09	1.409,21
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	1.123,50	1.247,09	1.409,21
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA D	1.123,50	1.247,09	1.409,21
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	104.485,50	115.978,94	131.056,17
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	104.485,50	115.978,94	131.056,17
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	101.115,00	112.237,67	126.828,54
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Tx Serviços de Emissão de Certidão	5.617,50	6.235,43	7.046,03
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Tx Serviços de Emissão de 2ª Via de Docs Diversos	5.617,50	6.235,43	7.046,03
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Tx Serviços de Emissão de Habite-se	5.617,50	6.235,43	7.046,03
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Tx Serviços Diversos com Máquinas e Equipamentos	5.617,50	6.235,43	7.046,03
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	78.645,00	87.295,95	98.644,42
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	1.123,50	1.247,09	1.409,21
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	1.123,50	1.247,09	1.409,21
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA E	1.123,50	1.247,09	1.409,21
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	220.206,00	244.428,67	276.204,39
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	220.206,00	244.428,67	276.204,39
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	220.206,00	244.428,67	276.204,39
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARE	112.350,00	124.708,50	140.920,61
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARE	1.123,50	1.247,09	1.409,21
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARE	78.645,00	87.295,95	98.644,42
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARE	28.087,50	31.177,13	35.230,15
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	6.094.195,32	6.535.563,74	7.013.947,22
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.372.257,27	3.540.870,14	3.717.913,64
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTE	3.372.257,27	3.540.870,14	3.717.913,64
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.372.257,27	3.540.870,14	3.717.913,64

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.306,107.27	3.471,412.64	3.644,983.26
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.300.594,77	3.465.624,51	3.638.905,73
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Prefeitura	3.197.250,00	3.357.112,50	3.524.968,13
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - Câmara	93.712,50	98.398,13	103.318,03
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - Previcam	9.632,27	10.113,88	10.619,57
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	5.512,50	5.788,13	6.077,53
1.2.1.5.01.1.2.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Multas	5.512,50	5.788,13	6.077,53
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	66.150,00	69.467,50	72.930,38
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	66.150,00	69.467,50	72.930,38
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal - Prefeitura	66.150,00	69.467,50	72.930,38
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	56.175,00	62.364,25	70.460,30
1.2.2.1.99.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	56.175,00	62.364,25	70.460,30
1.2.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	56.175,00	62.364,25	70.460,30
1.2.2.1.99.1.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADA	56.175,00	62.364,25	70.460,30
1.2.2.1.99.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS PARA FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE	56.175,00	62.364,25	70.460,30
1.2.2.1.99.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	56.175,00	62.364,25	70.460,30
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.665.763,05	2.932.339,35	3.225.573,28
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.665.763,05	2.932.339,35	3.225.573,28
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.665.763,05	2.932.339,35	3.225.573,28
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.665.763,05	2.932.339,35	3.225.573,28
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	3.868.583,50	4.065.390,88	4.274.431,87
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	3.868.583,50	4.065.390,88	4.274.431,87
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	3.868.583,50	4.065.390,88	4.274.431,87
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	52.831,00	58.850,75	67.564,72
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Rem. Dep. Bancários FUNDEB 70%	1.247,00	1.494,17	1.818,41
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Rem. Depósitos Bancários FUNDEB 30%	1.247,00	1.494,17	2.818,41
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Rem. Dep. Bancários FNS - Custeio	1.050,00	1.123,50	1.247,08
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	RE. Dep. Bancários FNS - Investimentos	1.050,00	1.123,50	1.247,08
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Rem. Dep. Bancários - Saúde Estadual	1.050,00	1.237,00	1.247,08
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - CIDE	1.123,50	1.247,50	1.409,21
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FNAS	2.247,00	2.494,17	2.818,41
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FNDE	1.123,50	1.247,50	1.409,21
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FINE	1.123,50	1.247,09	1.409,21
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO 25%	5.617,50	6.235,43	7.046,03
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Rem. Dep. Bancários Vinculados Conventos União	11.235,00	12.470,85	14.092,06
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Rem Dep. Bancários Vinculados FETHAB	561,75	623,54	704,60

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Rem Dep. Bancários Vinculados Convênio Educação-União	1.123,50	1.247,09	1.409,21
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Ordinário	22.470,00	24.941,70	28.184,12
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	561,75	623,54	704,60
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - F	3.815.752,50	4.006.540,13	4.206.867,15
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.815.752,50	4.006.540,13	4.206.867,15
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Rendimentos Aplicação em Função de Investimentos - RPPS - Renda Fixa	3.197.250,00	3.357.112,50	3.524.968,13
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Rendimentos Aplicação em Função de Investimentos - RPPS - Renda Variável	66.150,00	69.457,50	72.930,38
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00	Rendimentos Aplicação em Função de Investimentos - RPPS - Ações	551.250,00	578.812,50	607.753,13
1.3.2.1.04.0.1.04.00.00	Rendimentos Aplicação em Função de Investimentos - RPPS - Administrativo	1.102,50	1.157,63	1.215,51
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	76.174,67	84.553,88	95.545,89
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	76.174,67	84.553,88	95.545,89
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	76.174,67	84.553,88	95.545,89
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	76.174,67	84.553,88	95.545,89
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	76.174,67	84.553,88	95.545,89
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	122.236.202,34	135.215.168,58	148.423.504,36
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	34.796.290,41	38.948.272,77	42.217.603,03
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	27.548.437,59	30.311.054,89	32.599.441,99
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	22.203.346,55	24.431.454,75	26.131.881,84
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	20.530.030,17	22.583.033,18	24.841.336,49
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	20.530.030,17	22.583.033,18	24.841.336,49
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE	895.960,81	985.556,89	1.084.112,57
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE	895.960,81	985.556,89	1.084.112,57
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE	777.355,57	862.864,68	206.432,78
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE	777.355,57	862.864,68	206.432,78
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	5.345.091,04	5.879.600,14	6.467.560,15
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	5.345.091,04	5.879.600,14	6.467.560,15
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECI	400.211,69	440.283,59	484.480,87
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS M	5.073,42	5.631,50	6.363,58
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	5.073,42	5.631,50	6.363,58
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	395.138,27	434.652,09	478.117,29
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	395.138,27	434.652,09	478.117,29
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES	4.839.821,78	5.973.751,48	6.634.744,61
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SEF	4.839.821,78	5.973.751,48	6.634.744,61
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SEF	3.153.839,28	3.476.750,65	3.849.492,13
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Programa Agentes Comunitários-ACS	725.400,00	797.940,00	877.734,00

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Programa de Informatização da APS	144.000,00	158.400,00	174.240,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Incentivo para Ações Estratégicas	393.225,00	436.479,75	493.222,12
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Incentivo Fin. APS Capacitação Ponderada	1.531.694,28	1.684.863,70	1.853.350,07
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	359.520,00	399.067,20	450.945,94
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SEF	1.318.000,00	1.438.800,00	1.582.680,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SEF	1.318.000,00	1.438.800,00	1.582.680,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Teto Mun. Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	1.318.000,00	1.438.800,00	1.582.680,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SEF	233.062,50	257.211,38	285.738,45
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SE	233.062,50	257.211,38	285.738,45
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Incentivo Ações Vig. Prev. DST/AIDS/HEPATITE-PVVS	84.262,50	93.531,38	105.690,45
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Assist. Fin. Complementar Agentes Combate Endemias	148.800,00	163.680,00	180.048,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SEF	134.820,00	149.650,20	169.104,73
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SE	134.820,00	149.650,20	169.104,73
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00	Prom. Assist. Farmaceutica e Insumos	134.820,00	149.650,20	169.104,73
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SEF	100,00	651.339,25	747.729,30
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SEF	100,00	651.339,25	747.729,30
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	1.341.541,35	1.488.544,23	1.682.732,97
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	853.830,00	947.184,60	1.070.996,60
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	853.830,00	947.184,60	1.070.996,60
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRE	1.797,60	1.995,34	2.254,73
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DI	1.797,60	1.995,34	2.254,73
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCC	346.038,00	384.102,20	434.035,46
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES	346.038,00	384.102,20	434.035,46
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	Transf. Diretas FND E PNAE-CRECHE	106.732,50	118.473,08	133.874,57
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	Transf. Diretas do FND E PNAE-INDIGENA	39.322,50	43.647,98	49.322,21
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	Transf. Diretas do FND E PNAE-EJA	1.123,50	1.247,09	1.409,21
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	Transf. Diretas do FND E PNAE-PRÉ-ESCOLA	67.410,00	74.825,10	84.552,36
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00	Transf. Diretas do FND E PNAE FUNDAMENTAL	129.202,50	143.414,78	162.058,70
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP	2.247,00	2.494,17	2.818,41
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSF	83.700,75	92.907,84	104.985,88
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00	Transf. Diretas do FND E PNATE-Educação Infantil	83.700,75	92.907,84	104.985,88
1.7.1.4.53.0.1.02.00.00	Transf. Diretas do FND E PNATE-Educação Infantil	8.426,25	9.353,14	10.569,08
1.7.1.4.53.0.1.03.00.00	Transf. Diretas do FND E PNATE-Ensino Fundamental	67.410,00	74.825,10	84.552,36
1.7.1.4.53.0.1.04.00.00	Transf. Diretas do FND E PNATE-Ensino Médio	7.864,50	8.729,60	9.864,44
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO	56.175,00	62.354,25	70.460,30
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMEN	56.175,00	62.354,25	70.460,30
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	56.175,00	62.354,25	70.460,30

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	497.753,00	547.575,83	604.821,69
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00		497.753,00	547.575,83	604.821,69
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	497.753,00	547.575,83	604.821,69
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00		22.470,00	24.941,70	28.184,12
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transf. de Rec. do FNAS PVMC-PSF	317.993,00	348.042,22	379.348,73
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transf. de Rec. do FNAS PBFI	61.792,50	68.589,68	77.506,33
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transf. Rec. FNAS IGD-BF	78.645,00	87.295,95	98.644,42
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transf. Rec. FNAS IGD-SUAS	16.852,50	18.706,28	21.138,09
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	168.525,00	187.062,75	211.380,90
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00		56.175,00	62.354,25	70.460,30
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	56.175,00	62.354,25	70.460,30
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	112.350,00	124.708,50	140.920,60
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00		112.350,00	124.708,50	140.920,60
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências da União	56.175,00	62.354,25	70.460,30
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	Auxílio Financeiro Fomento de Exportação - FEX	56.175,00	62.354,25	70.460,30
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	66.030.746,41	72.716.813,74	80.300.811,06
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00		60.564.398,41	66.661.480,95	73.466.632,26
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	56.389.127,62	62.028.040,38	68.230.844,41
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00		56.389.127,62	62.028.040,38	68.230.844,41
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	3.933.250,00	4.364.797,50	4.932.221,18
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00		3.933.250,00	4.364.797,50	4.932.221,18
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	179.760,00	199.533,60	225.472,97
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - Principal	179.760,00	199.533,60	225.472,97
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - MUNICIPIOS	62.260,79	69.109,47	78.093,70
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	62.260,79	69.109,47	78.093,70
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	62.260,79	69.109,47	78.093,70
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00		62.260,79	69.109,47	78.093,70
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECI	3.370,50	3.741,26	4.227,62
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00		3.370,50	3.741,26	4.227,62
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	3.370,50	3.741,26	4.227,62
1.7.2.2.51.0.1.01.00.00	Cota parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	3.370,50	3.741,26	4.227,62
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	854.950,00	938.091,00	1.054.018,58
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00		854.950,00	938.091,00	1.054.018,58
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIP	854.950,00	938.091,00	1.054.018,58
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00		561.750,00	623.542,50	704.603,03
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transf. Recurso do Estado SES-PSF	265.112,50	283.371,37	314.185,40
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Transf. Recurso do Estado SES-MAC	16.852,50	18.706,28	21.138,09
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Transf. Recurso Estado SES-PAF	11.235,00	12.470,85	14.092,06
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	904.417,50	1.003.903,43	1.134.410,87

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Discriminação das Receitas

Seleção: Emlir somente as contas com valor ; Alteração em 02/03/2022 (C)

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE I	848.242,50	941.549,18	1.063.950,57
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS D	848.242,50	941.549,18	1.063.950,57
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal	842.625,00	935.313,75	1.056.904,54
1.7.2.4.51.0.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A EDUCAÇÃO	5.617,50	6.235,43	7.046,03
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDA	56.175,00	62.354,25	70.460,30
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTII	56.175,00	62.354,25	70.460,30
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferência de Convênios dos Estados não Relacionadas	56.175,00	62.354,25	70.460,30
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.703.610,00	4.109.597,10	4.641.521,73
1.7.2.9.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	123.585,00	137.179,35	155.012,67
1.7.2.9.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	123.585,00	137.179,35	155.012,67
1.7.2.9.50.0.1.01.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - PAICI	123.585,00	137.179,35	155.012,67
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.000,00	44.100,00	47.510,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	41.000,00	44.100,00	47.510,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transf. de Recurso do Estado Assistência Social-FUPIS	41.000,00	44.100,00	47.510,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	617.925,00	686.896,75	775.063,33
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - I	617.925,00	686.896,75	775.063,33
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR	617.925,00	686.896,75	775.063,33
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.921.100,00	3.242.421,00	3.663.935,73
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	2.921.100,00	3.242.421,00	3.663.935,73
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINCIPAL	2.808.750,00	3.117.712,50	3.523.015,13
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências dos Estados	112.350,00	124.708,50	140.920,60
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	21.409.165,52	23.550.082,07	25.905.090,27
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENT	21.409.165,52	23.550.082,07	25.905.090,27
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMEN	21.409.165,52	23.550.082,07	25.905.090,27
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMI	21.409.165,52	23.550.082,07	25.905.090,27
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	196.812,00	208.472,68	221.590,01
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	31.437,00	34.828,93	39.264,07
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	31.437,00	34.828,93	39.264,07
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	31.437,00	34.828,93	39.264,07
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	31.437,00	34.828,93	39.264,07
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Restituições Determinadas pelo TCE - Principal	12.337,50	13.628,48	15.307,57
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Restituição Pelo Uso de Bens do Município - Principal	5.617,50	6.235,43	7.046,03
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Principal	2.247,00	2.494,17	2.818,41
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - PRINCIPAL	11.235,00	12.470,85	14.092,06
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	165.375,00	173.643,75	182.325,94
1.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	165.375,00	173.643,75	182.325,94
1.9.9.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIO	165.375,00	173.643,75	182.325,94

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 02/03/2022 (C)

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRI	165.375,00	173.643,75	182.325,94
2.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.512.955,00	2.817.554,25	3.161.337,85
2.1.0.0.00.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.235,00	12.470,85	14.092,06
2.1.1.0.00.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	11.235,00	12.470,85	14.092,06
2.1.1.2.00.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	11.235,00	12.470,85	14.092,06
2.1.1.2.01.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	11.235,00	12.470,85	14.092,06
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	11.235,00	12.470,85	14.092,06
2.1.1.2.01.0.1.01.00.00	Operação de Crédito Pavimentação Asfál. Conserva. Drenagem Urbananização	11.235,00	12.470,85	14.092,06
2.4.0.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.501.720,00	2.805.083,40	3.147.245,79
2.4.1.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.827.620,00	2.056.832,40	2.301.722,15
2.4.1.1.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	507.250,00	558.345,00	624.953,82
2.4.1.1.50.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A F	507.250,00	558.345,00	624.953,82
2.4.1.1.50.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	507.250,00	558.345,00	624.953,82
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SE	507.250,00	558.345,00	624.953,82
2.4.1.4.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.320.370,00	1.498.487,40	1.676.768,33
2.4.1.4.51.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUC	168.555,00	187.662,75	211.380,91
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDI	168.555,00	187.662,75	211.380,91
2.4.1.4.52.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EI	168.555,00	187.662,75	211.380,91
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANE	168.525,00	187.062,75	211.380,91
2.4.1.4.52.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SAI	168.525,00	187.062,75	211.380,91
2.4.1.4.99.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	983.290,00	1.123.761,90	1.254.006,51
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - P	983.290,00	1.123.761,90	1.254.006,51
2.4.2.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	674.100,00	748.251,00	845.523,64
2.4.2.2.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE	674.100,00	748.251,00	845.523,64
2.4.2.2.51.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE I	168.525,00	187.062,75	211.380,91
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS D	168.525,00	187.062,75	211.380,91
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS I	168.525,00	187.062,75	211.380,91
2.4.2.2.52.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE ;	168.525,00	187.062,75	211.380,91
2.4.2.2.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS D	168.525,00	187.062,75	211.380,91
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS I	168.525,00	187.062,75	211.380,91
2.4.2.2.52.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS I	168.525,00	187.062,75	211.380,91
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS D	168.525,00	187.062,75	211.380,91
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS I	168.525,00	187.062,75	211.380,91
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS D	168.525,00	187.062,75	211.380,91
2.4.2.2.99.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS I	168.525,00	187.062,75	211.380,91
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDA	168.525,00	187.062,75	211.380,91
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTII	168.525,00	187.062,75	211.380,91

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Discriminação das Receitas

Seleção: Emilir somente as contas com valor ; Alteração em 02/03/2022 (C)

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	5.723.843,25	6.010.035,43	6.310.537,19
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - Intra OFSS	4.119.705,75	4.325.691,05	4.541.975,60
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - Intra OFSS	4.119.705,75	4.325.691,05	4.541.975,60
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTE	4.119.705,75	4.325.691,05	4.541.975,60
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - Intra OFSS	4.113.090,75	4.318.745,29	4.534.682,56
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS	4.113.090,75	4.318.745,29	4.534.682,56
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura	4.113.090,75	4.318.745,29	4.534.682,56
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Câmara	3.979.963,64	4.178.961,82	4.534.682,56
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Prevican	121.275,00	127.338,75	133.705,69
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - Intra OFSS	11.852,11	12.444,72	13.066,96
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - Intra OFSS	6.615,00	6.945,76	7.293,04
7.2.1.5.51.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIP	6.615,00	6.945,76	7.293,04
7.2.1.5.51.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS	5.512,50	5.788,13	6.077,53
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	1.102,50	1.157,63	1.215,51
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	1.604.137,50	1.684.344,38	1.768.561,59
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	1.604.137,50	1.684.344,38	1.768.561,59
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PR	1.604.137,50	1.684.344,38	1.768.561,59
7.9.9.0.01.0.1.01.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME F	1.604.137,50	1.684.344,38	1.768.561,59
7.9.9.0.01.0.1.02.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME F	1.543.500,00	1.620.675,00	1.701.708,75
7.9.9.0.01.0.1.03.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME F	55.125,00	57.881,25	60.775,31
4.9.0.0.00.0.0.00.00.00	(-)DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	5.512,50	5.788,13	6.077,53
4.9.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-17.264.216,75	-18.998.529,15	-20.926.395,02
4.9.1.1.00.0.0.00.00.00	(-) IMPOSTOS	-13.482,00	-14.965,08	-17.910,52
4.9.1.1.2.00.0.0.00.00.00	(-) IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	-10.111,50	-11.223,81	-13.682,89
4.9.1.1.2.50.0.0.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	-6.741,00	-7.482,54	-9.455,26
4.9.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIP	-3.370,50	-3.741,27	-5.227,63
4.9.1.1.2.50.0.2.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	-1.123,50	-1.247,09	-2.409,21
4.9.1.1.2.53.0.0.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA A	-1.123,50	-1.247,09	-1.409,21
4.9.1.1.2.53.0.1.00.00.00	(-) IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREIT	-3.370,50	-3.741,27	-4.227,63
4.9.1.1.2.53.0.2.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREIT	-1.123,50	-1.247,09	-1.409,21
4.9.1.1.4.00.0.0.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREIT	-1.123,50	-1.247,09	-1.409,21
4.9.1.1.4.51.0.0.00.00.00	(-) IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	-1.123,50	-1.247,09	-1.409,21
4.9.1.1.4.51.0.0.00.00.00	(-) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	-3.370,50	-3.741,27	-4.227,63
4.9.1.1.4.51.1.0.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	-3.370,50	-3.741,27	-4.227,63

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 02/03/2022 (C)

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
4.9.1.1.4.51.1.1.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Principal	-1.123,50	-1.247,09	-1.409,21
4.9.1.1.4.51.1.2.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros	-1.123,50	-1.247,09	-1.409,21
4.9.1.1.4.51.1.3.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Dívida Ativa	-1.123,50	-1.247,09	-1.409,21
4.9.1.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) TAXAS	-2.247,00	-2.494,18	-2.818,42
4.9.1.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	-1.123,50	-1.247,09	-1.409,21
4.9.1.2.1.01.0.0.00.00.00	(-) TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	-1.123,50	-1.247,09	-1.409,21
4.9.1.2.1.01.0.1.00.00.00	(-) TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	-1.123,50	-1.247,09	-1.409,21
4.9.1.2.2.00.0.0.00.00.00	(-) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-1.123,50	-1.247,09	-1.409,21
4.9.1.2.2.01.0.1.00.00.00	(-) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	-1.123,50	-1.247,09	-1.409,21
4.9.1.3.0.00.0.0.00.00.00	(-) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	-1.123,50	-1.247,09	-1.409,21
4.9.1.3.1.00.0.0.00.00.00	(-) CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-1.123,50	-1.247,09	-1.409,21
4.9.1.3.1.53.0.0.00.00.00	(-) CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARE	-1.123,50	-1.247,09	-1.409,21
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-17.250,734,75	-18.983.564,07	-20.908.484,50
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-5.186.259,23	-5.704.997,50	-6.275.871,38
4.9.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-5.175.024,23	-5.692.526,65	-6.261.779,32
4.9.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-4.106.006,03	-4.516.606,63	-4.968.267,29
4.9.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-4.106.006,03	-4.516.606,63	-4.968.267,29
4.9.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-1.069.018,20	-1.175.920,02	-1.293.512,03
4.9.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRIN	-1.069.018,20	-1.175.920,02	-1.293.512,03
4.9.7.1.9.00.0.0.00.00.00	(-) OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	-11.235,00	-12.470,85	-14.092,06
4.9.7.1.9.51.0.1.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO LC. N° 87/96	-11.235,00	-12.470,85	-14.092,06
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIA FIANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC. N° 86/96 - PRIN	-11.235,00	-12.470,85	-14.092,06
4.9.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	-12.064.475,52	-13.278.566,57	-14.632.613,12
4.9.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO ICMS	-12.064.475,52	-13.278.566,57	-14.632.613,12
4.9.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-11.277.825,52	-12.405.607,07	-13.646.168,88
4.9.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-11.277.825,52	-12.405.607,07	-13.646.168,88
4.9.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-786.650,00	-872.959,50	-986.444,24
4.9.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-786.650,00	-872.959,50	-986.444,24
Total geral:		155.426.878,42	171.195.822,82	187.055.181,94

Fábio Maciel
Prefeito Municipal de Canarana

Joselei Moraes Maciel
Contador - CRC 010419/0-0
Port. 031/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	157.099.809,65	DESPESAS CORRENTES	114.610.925,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHC	31.982.329,09	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.067.566,86
CONTRIBUIÇÕES	2.721.938,05	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	753.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	52.831,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.790.258,86
RECEITA DE SERVIÇOS	76.174,67		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	122.236.202,34		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.334,50		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-17.264.216,75		
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL	-13.482,00		
(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-17.250.734,75		
		Superavit	25.224.667,18
Total	139.835.592,90	Total	139.835.592,90
Superavit do orçamento corrente	25.224.667,18		
RECEITAS DE CAPITAL	2.512.955,00	DESPESAS DE CAPITAL	26.774.622,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.235,00	INVESTIMENTOS	26.104.622,18
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.501.720,00	AMORTIZACAO DE DIVIDA	670.000,00
Deficit	24.261.667,18		
Total	26.774.622,18	Total	26.774.622,18

Resumo					
RECEITAS CORRENTES	157.099.809,65	110,36 %	DESPESAS CORRENTES	114.610.925,72	80,51 %
RECEITAS DE CAPITAL	2.512.955,00	1,77 %	DESPESAS DE CAPITAL	26.774.622,18	18,81 %
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-17.264.216,75	-12,13 %	RESERVA DE CONTINGENCIA	963.000,00	0,68 %
Total	142.348.547,90	100,00 %	Total	142.348.547,90	100,00 %

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSAFAT MORAES MACIEL
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			157.099.809,65
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		31.982.329,09	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS		29.892.953,99	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	15.969.238,14		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITOF	5.723.653,70		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	4.379.579,82		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	22.470,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	1.164.313,88		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	157.290,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BE	10.245.584,44		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BI	10.237.128,19		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BI	5.647,50		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BI	2.808,75		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUE	4.241.579,23		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.241.579,23		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRAB/	4.207.874,23		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRAE	4.207.874,23		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTR/	33.705,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTI	33.705,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MER	7.048.548,12		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	7.048.548,12		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA/	7.042.930,62		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ	6.863.170,62		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ	56.175,00		
1.1.1.4.51.2.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ	123.585,00		
1.1.1.4.51.2.1.00.00.00	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À PO	5.617,50		
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À PI	5.617,50		
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	2.633.588,50		
1.1.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	2.633.588,50		
1.1.1.9.99.0.2.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	2.608.813,07		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	24.775,43		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS		1.869.169,10	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.764.683,60		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.688.285,60		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - F	1.609.640,60		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa Licença Execução de Obras	56.175,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Tx de Fornec. Estab. Comercial/Indus/Prest. Serviço	1.519.760,60		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Tx Licença Realização de Eventos	22.470,00		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Tx Licença para Ambulantes	11.235,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - M	5.617,50		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - I	56.175,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - M	16.852,50		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	56.175,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PF	44.940,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MI	5.617,50		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍ	2.808,75		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MI	2.808,75		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.223,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - P	16.852,50		
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - M	1.123,50		
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - C	1.123,50		
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - M	1.123,50		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	104.485,50		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	104.485,50		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - F	101.115,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Tx Serviços de Emissão de Certidão	5.617,50		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Tx Serviços de Emissão de 2ª Via de Docs Diversos	5.617,50		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Tx Serviços Emissão de Habite-se	5.617,50		
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Tx Serviços Diversos com Máquinas e Equipamentos	5.617,50		
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	78.645,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - II	1.123,50		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - I	1.123,50		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - II	1.123,50		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		220.206,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	220.206,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E C	220.206,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO I	112.350,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO I	1.123,50		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO I	78.645,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO I	28.087,50		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		2.721.938,05	
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS		56.175,00	
1.2.2.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	56.175,00		
1.2.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	56.175,00		
1.2.2.1.99.1.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARREC.	56.175,00		
1.2.2.1.99.1.1.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRE	56.175,00		
1.2.2.1.99.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS PARA FUNDO MUN.C	56.175,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIN/		2.665.763,05	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIN	2.665.763,05		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUM	2.665.763,05		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILL	2.665.763,05		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		52.831,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		52.831,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	52.831,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	52.831,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCI	52.831,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Rem. Dep. Bancários FUNDEB 70%	1.247,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Rem. Depósitos Bancários FUNDEB 30%	1.247,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Rem. Dep. Bancários FNS - Custeio	1.050,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	RE. Dep. Bancários FNS - Investimentos	1.050,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Rem. Dep. Bancários - Saúde Estadual	1.050,00		
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE	1.123,50		
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	2.247,00		
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE	1.123,50		
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUC.	1.123,50		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - 15%	5.617,50		
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Rem. Dep. Bancários Vinculados Convênios União	11.235,00		
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Rem Dep. Bancários Vinculados FETHAB	561,75		
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Rem Dep. Bancários Vinculados Convênio Educação-Uni	1.123,50		
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Ordinário	22.470,00		
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	561,75		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		76.174,67	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		76.174,67	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	76.174,67		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	76.174,67		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIV	76.174,67		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		122.236.202,34	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		34.796.290,41	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA	27.548.437,59		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICI	22.203.346,55		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC	20.530.030,17		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Página: 3/7
Data: 13/04/2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN	20.530.030,17		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍ	895.960,81		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNIC	895.960,81		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC	777.355,57		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN	777.355,57		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER	5.345.091,04		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TI	5.345.091,04		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS F	400.211,69		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXP	5.073,42		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA E	5.073,42		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRC	395.138,27		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FE	395.138,27		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FI	395.138,27		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DI	4.839.821,78		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO I	4.839.821,78		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANI	3.153.839,28		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MAN	3.153.839,28		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Programa Agentes Comunitários-ACS	725.400,00		
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Programa de Informatização da APS	144.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Incentivo para Ações Estratégicas	393.225,00		
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Incentivo Fin. APS Capacitação Ponderada	1.531.694,28		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	359.520,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANI	1.318.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MAN	1.318.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Teto Mun. Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospital	1.318.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANI	233.062,50		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MAN	233.062,50		
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Incentivo Ações Vig. Prev. DST/AIDS/HEPATITE-PVVS	84.262,50		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Assist. Fin. Complementar Agentes Combate Endemias	148.800,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANI	134.820,00		
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MAN	134.820,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Prom. Assist. Farmaceutica e Insumos	134.820,00		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANI	100,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MAN	100,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL	1.341.541,35		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	853.830,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIP	853.830,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	1.797,60		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A	1.797,60		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIO	346.038,00		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NAC	346.038,00		
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	Transf. Diretas FNDE PNAE-CRECHE	106.732,50		
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE PNAE-INDÍGENA	39.322,50		
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	Transf. Diretas do FNDE PNAE-EJA	1.123,50		
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00	Transf. Diretas do FNDE PNAE-PRÉ-ESCOLA	67.410,00		
1.7.1.4.52.0.1.06.00.00	Transf. Diretas do FNDE PNAE FUNDAMENTAL	129.202,50		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE PNAE - Educação Especial	2.247,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIO	83.700,75		
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NAC	83.700,75		
1.7.1.4.53.0.1.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE PNATE-Educação Infantil	8.426,25		
1.7.1.4.53.0.1.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE PNATE-Ensino Fundamental	67.410,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE PNATE-Ensino Médio	7.864,50		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIOI	56.175,00		
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NAC	56.175,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Des	56.175,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	497.753,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	497.753,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	497.753,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transf. de Rec. do FNAS PVMC-PSE	22.470,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transf. de Rec. do FNAS PBFI	317.993,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transf. de Rec. do FNAS IGD-BF	61.792,50		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transf. Rec. FNAS IGD SUAS	78.645,00		
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transf. Rec. FNAS Canarana Bloco MAC	16.852,50		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	168.525,00		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO	56.175,00		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONER	56.175,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E	112.350,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	112.350,00		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências da União	56.175,00		
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	Auxílio Financeiro Fomento de Exportação - FEX	56.175,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL		66.030.746,41	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	60.564.398,41		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	56.389.127,62		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	56.389.127,62		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	3.933.250,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - Principal	3.933.250,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	179.760,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	179.760,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO ICMS	62.260,79		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO ICMS	62.260,79		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS F	3.370,50		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECUI	3.370,50		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC	3.370,50		
1.7.2.2.51.0.1.01.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Min	3.370,50		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	854.950,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	854.950,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO	854.950,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transf. Recurso do Estado SES-PSF	561.750,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transf. Recurso do Estado SES-MAC	265.112,50		
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Transf. Recurso Estado SES-SAÚDE BUCAL	16.852,50		
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Transf. Recurso Estado SES-PAF	11.235,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E	904.417,50		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DEST	848.242,50		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DE	848.242,50		
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar -	842.625,00		
1.7.2.4.51.0.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTIN.	5.617,50		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTAC	56.175,00		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS EST.	56.175,00		
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferência de Convênios dos Estados não Rel	56.175,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO F	3.703.610,00		
1.7.2.9.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLIC	123.585,00		
1.7.2.9.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLI	123.585,00		
1.7.2.9.50.0.1.01.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - PAICI	123.585,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSIST	41.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSIS	41.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transf. de Recurso do Estado Assistência Social-FUPIS	41.000,00		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROC	617.925,00		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PRI	617.925,00		
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB (TF	617.925,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.921.100,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRI	2.921.100,00		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITA	2.808.750,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Data: 13/04/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências dos Estados	112.350,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		21.409.165,52	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT	21.409.165,52		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU	21.409.165,52		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MAN	21.409.165,52		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		30.334,50	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		30.334,50	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	30.334,50		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	30.334,50		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	30.334,50		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Restituições Determinadas pelo TCE - Principal	11.235,00		
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Restituição Pelo Uso de Bens do Município - Principal	5.617,50		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Principal	2.247,00		
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - PRINCIPAL	11.235,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			2.512.955,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		11.235,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		11.235,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INT	11.235,00		
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO IN	11.235,00		
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO	11.235,00		
2.1.1.2.01.0.1.01.00.00	Operação de Crédito Pavimentação Asfal. Conserva. Drer	11.235,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.501.720,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.827.620,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DI	507.250,00		
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO I	507.250,00		
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANI	507.250,00		
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MAN	507.250,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	1.320.370,00		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINAC	168.555,00		
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN.	168.555,00		
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTII	168.555,00		
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINAC	168.525,00		
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN.	168.525,00		
2.4.1.4.52.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTII	168.525,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E	983.290,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	983.290,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA		674.100,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E	674.100,00		
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DEST	168.525,00		
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DE	168.525,00		
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS D	168.525,00		
2.4.2.2.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DEST	168.525,00		
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DE	168.525,00		
2.4.2.2.52.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS D	168.525,00		
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DEST	168.525,00		
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DE	168.525,00		
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS D	168.525,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTAC	168.525,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS EST.	168.525,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ES	168.525,00		
4.9.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-17.264.216,75
4.9.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-13.482,00	
4.9.1.1.00.0.0.00.00.00	(-) IMPOSTOS		-10.111,50	
4.9.1.1.2.00.0.0.00.00.00	(-) IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	-6.741,00		
4.9.1.1.2.50.0.0.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	-3.370,50		
4.9.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERF	-1.123,50		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

4.9.1.1.2.50.0.2.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERF	-1.123,50		
4.9.1.1.2.50.0.3.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERF	-1.123,50		
4.9.1.1.2.53.0.0.00.00.00	(-) IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE I	-3.370,50		
4.9.1.1.2.53.0.1.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE	-1.123,50		
4.9.1.1.2.53.0.2.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE	-1.123,50		
4.9.1.1.2.53.0.3.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE	-1.123,50		
4.9.1.1.4.00.0.0.00.00.00	(-) IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MI	-3.370,50		
4.9.1.1.4.51.0.0.00.00.00	(-) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	-3.370,50		
4.9.1.1.4.51.1.0.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATURE	-3.370,50		
4.9.1.1.4.51.1.1.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUR	-1.123,50		
4.9.1.1.4.51.1.2.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUR	-1.123,50		
4.9.1.1.4.51.1.3.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUR	-1.123,50		
4.9.1.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) TAXAS		-2.247,00	
4.9.1.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	-1.123,50		
4.9.1.2.1.01.0.0.00.00.00	(-) TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	-1.123,50		
4.9.1.2.1.01.0.1.00.00.00	(-) TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	-1.123,50		
4.9.1.2.2.00.0.0.00.00.00	(-) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-1.123,50		
4.9.1.2.2.01.0.0.00.00.00	(-) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	-1.123,50		
4.9.1.2.2.01.0.1.00.00.00	(-) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	-1.123,50		
4.9.1.3.0.00.0.0.00.00.00	(-) CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		-1.123,50	
4.9.1.3.1.00.0.0.00.00.00	(-) CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-1.123,50		
4.9.1.3.1.53.0.0.00.00.00	(-) CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO	-1.123,50		
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-17.250.734,75	
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-5.186.259,23	
4.9.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO	-5.175.024,23		
4.9.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN	-4.106.006,03		
4.9.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MU	-4.106.006,03		
4.9.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MI	-4.106.006,03		
4.9.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE T	-1.069.018,20		
4.9.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	-1.069.018,20		
4.9.7.1.9.00.0.0.00.00.00	(-) OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	-11.235,00		
4.9.7.1.9.51.0.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONEI	-11.235,00		
4.9.7.1.9.51.0.1.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIA FIANNCEIRAS DO ICMS - DESONI	-11.235,00		
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDE		-12.064.475,52	
4.9.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITC	-12.064.475,52		
4.9.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO ICMS	-11.277.825,52		
4.9.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-11.277.825,52		
4.9.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO IPVA	-786.650,00		
4.9.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-786.650,00		

Total das receitas: 142.348.547,90

Total por entidade: 142.348.547,90

Entidade: 2 - PREVICAN-FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			
2.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			7.354.487,27
2.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.372.257,27	
2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDI		3.372.257,27	
2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.372.257,27		
2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.306.107,27		
2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPA	3.300.594,77		
2.1.5.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - Prefeitura	3.197.250,00		
2.1.5.01.1.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - Câmara	93.712,50		
2.1.5.01.1.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - Prevican	9.632,27		
2.1.5.01.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS I	5.512,50		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Página: 7/7
Data: 13/04/2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - PREVICAN-FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.2.1.5.01.1.2.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mi	5.512,50		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	66.150,00		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCI	66.150,00		
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal - Prefeitura	66.150,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		3.815.752,50	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		3.815.752,50	
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO	3.815.752,50		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPR	3.815.752,50		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Rendimentos Aplicação em Função de Investimentos - RF	3.197.250,00		
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Rendimentos Aplicação em Função de Investimentos - RF	66.150,00		
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00	Rendimentos Aplicação em Função de Investimentos - RF	551.250,00		
1.3.2.1.04.0.1.04.00.00	Rendimentos Aplicação em Função de Investimentos - RF	1.102,50		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		166.477,50	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		1.102,50	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES			
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.102,50		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.102,50		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Restituições Pelo Pagamento Indevido	1.102,50		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		165.375,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	165.375,00		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER/	165.375,00		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GE	165.375,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS			5.723.843,25
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - Intra OFSS		4.119.705,75	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - Intra OFSS		4.119.705,75	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDI	4.119.705,75		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - Intra OFS	4.113.090,75		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - Ir	4.113.090,75		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	4.113.090,75		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura	3.979.963,64		
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Câmara	121.275,00		
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Prevican	11.852,11		
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - Intra OF	6.615,00		
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - P.	6.615,00		
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	5.512,50		
7.2.1.5.51.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	1.102,50		
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS		1.604.137,50	
9.9.0.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS		1.604.137,50	
9.9.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	1.604.137,50		
9.9.9.01.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	1.604.137,50		
9.9.9.01.0.1.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFIC	1.604.137,50		
9.9.9.01.0.1.01.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉF	1.543.500,00		
9.9.9.01.0.1.02.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉF	55.125,00		
9.9.9.01.0.1.03.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉF	5.512,50		

Total das receitas: 13.078.330,52
Total por entidade: 13.078.330,52

Total geral das transferências: 0,00
Total geral das receitas: 155.426.878,42
Total geral: 155.426.878,42

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSAFAT MORAES MACIEL
CONTADOR

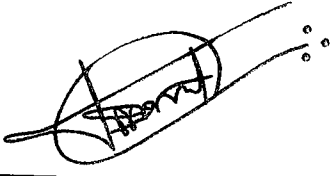
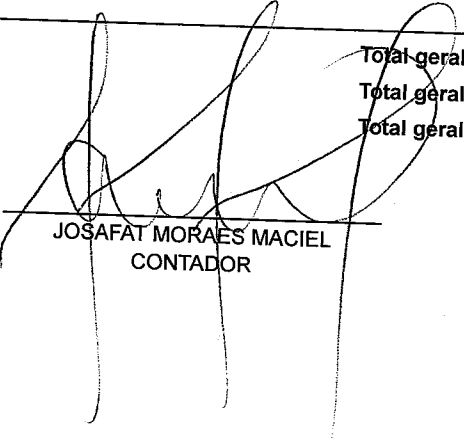
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Página: 1/1
Data: 13/04/2022

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			114.610.925,72
3.1.71.00.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBL		60.067.566,86	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.532.685,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN		52.020.993,92	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		6.513.887,94	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		753.100,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		753.100,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		53.790.258,86	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		255.310,00	
			53.534.948,86	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			26.774.622,18
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		26.104.622,18	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA		26.104.622,18	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA		670.000,00	
			670.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			963.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		963.000,00	
			963.000,00	
Total das despesas:				142.348.547,90
Total da entidade:				142.348.547,90
Entidade: 2 - PREVICAN-FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.343.900,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.955.400,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN		5.947.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.400,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		388.500,00	
			388.500,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.250,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.250,00	
			5.250,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			6.729.180,52
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		6.729.180,52	
			6.729.180,52	
Total das despesas:				13.078.330,52
Total da entidade:				13.078.330,52
Total geral das transferências:				0,00
Total geral das despesas:				155.426.878,42
Total geral:				155.426.878,42
				
				
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA PREFEITO MUNICIPAL				
JOSAFAT MORAES MACIEL CONTADOR				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	122 Administração Geral
4 Administração	123 Administração Financeira
4 Administração	124 Controle Interno
8 Assistência Social	122 Administração Geral
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
9 Previdência Social	272 Previdência do Regime Estatutário
10 Saúde	122 Administração Geral
10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 Saúde	303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 Saúde	304 Vigilância Sanitária
10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica
11 Trabalho	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
12 Educação	306 Alimentação e Nutrição
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	364 Ensino Superior
12 Educação	365 Educação Infantil
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	152 Defesa Naval
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
16 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
20 Agricultura	122 Administração Geral
20 Agricultura	606 Extensão Rural
22 Indústria	661 Promoção Industrial
23 Comércio e Serviços	691 Promoção Comercial
23 Comércio e Serviços	695 Turismo
25 Energia	751 Conservação de Energia
25 Energia	752 Energia Elétrica
26 Transporte	781 Transporte Aéreo
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	848 Serviço da Dívida Interna
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSAPAT MORAES MACIEL
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA					
Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL					
01	Legislativa				
01.031	Ação Legislativa	430.000,00	4.291.000,00		4.721.000,00
01.031.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	430.000,00	4.291.000,00		4.721.000,00
01.031.0001.1.001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO	430.000,00	4.291.000,00		4.721.000,00
01.031.0001.1.002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O LEGISLATIVO	200.000,00			200.000,00
01.031.0001.1.003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	100.000,00			100.000,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE DO LEGISLATIVO	130.000,00			130.000,00
01.031.0001.2.002	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS DO LEGISLATIVO		86.000,00		86.000,00
01.031.0001.2.003	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO LEGISLATIVO		4.190.000,00		4.190.000,00
			15.000,00		15.000,00
Órgão: 02.00 SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL					
Unidade: 02.01 GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL					
02	Administração	107.000,00	2.494.170,00	0,00	2.601.170,00
02.122	Administração Geral	107.000,00	2.221.320,00	0,00	2.328.320,00
02.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	107.000,00	2.221.320,00		2.328.320,00
02.122.0003.1.004	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAIS PERM. GAB. SEC. GESTÃO GOVERNAMENTAL	107.000,00	2.221.320,00		2.328.320,00
02.122.0003.1.005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SEC. DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	21.400,00			21.400,00
02.122.0003.2.004	DESPESAS COM PUBLICIDADES DO EXECUTIVO	85.600,00			85.600,00
02.122.0003.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM GAB. SEC. GESTÃO GOVERNAMENTAL		85.600,00		85.600,00
02.122.0003.2.006	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS GAB. SEC. GESTÃO GOVERNAMENTAL		428.000,00		428.000,00
			1.707.720,00		1.707.720,00
Unidade: 02.02 UNIDADE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO-UMCI					
02	Administração	0,00	272.850,00	0,00	272.850,00
02.124	Controle Interno		272.850,00		272.850,00
02.124.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		272.850,00		272.850,00
02.124.0003.2.007	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS DO CONTROLE INTERNO		272.850,00		272.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA					
Órgão: 03.00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	24.772.480,43	117.576.067,47	0,00	142.348.547,90
Unidade: 03.01	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	149.800,00	4.882.100,00	0,00	5.031.900,00
		149.800,00	4.882.100,00	0,00	5.031.900,00
04	Administração				
04.122	Administração Geral	149.800,00	4.882.100,00		5.031.900,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	149.800,00	4.882.100,00		5.031.900,00
04.122.0003.1.006	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES P/ SEC. ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0003.1.007	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	26.750,00			26.750,00
04.122.0003.1.008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	26.750,00			26.750,00
04.122.0003.2.008	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	96.300,00			96.300,00
04.122.0003.2.009	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SEC ADMINISTRAÇÃO		1.947.400,00		1.947.400,00
04.122.0003.2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST. SEC DE ADMINISTRAÇÃO		2.710.000,00		2.710.000,00
04.122.0003.2.011	APOIO ÀS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR		128.400,00		128.400,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade: 04.01	GABINETE DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS	117.700,00	5.826.150,00	0,00	5.943.850,00
		117.700,00	5.826.150,00	0,00	5.943.850,00
04	Administração				
04.122	Administração Geral	117.700,00	2.744.550,00		2.862.250,00
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.829.700,00		1.829.700,00
04.122.0004.2.013	DESPESAS C/ PESSOAL E ENCARGOS SOC. SEC. FINANÇAS		1.829.700,00		1.829.700,00
4.123	Administração Financeira		1.829.700,00		1.829.700,00
4.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	117.700,00	914.850,00		1.032.550,00
4.123.0004.1.009	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE SEC DE FINANÇAS	117.700,00			117.700,00
4.123.0004.1.010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SEC. DE FINANÇAS	32.100,00			32.100,00
4.123.0004.2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST. SEC. DE FINANÇAS	85.600,00			85.600,00
4.123.0004.2.016	CAMPANHAS DE PREMIAÇÕES P/ MELHORAR A ARRECADAÇÃO		909.500,00		909.500,00
1	Trabalho		5.350,00		5.350,00
.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		1.284.000,00		1.284.000,00
.331.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.284.000,00		1.284.000,00
.331.0004.2.015	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		1.284.000,00		1.284.000,00
843	Encargos Especiais		1.284.000,00		1.284.000,00
843.0004	Serviço da Dívida Interna		834.600,00		834.600,00
843.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		834.600,00		834.600,00
843.0004.2.014	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E JUROS		834.600,00		834.600,00
			834.600,00		834.600,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA					
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		24.772.480,43	117.576.067,47	0,00	142.348.547,90
Unidade: 04.01 GABINETE DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS		117.700,00	5.826.150,00	0,00	5.943.850,00
99	Reserva de Contingência	117.700,00	5.826.150,00	0,00	5.943.850,00
99.999	Reserva de Contingência		963.000,00		963.000,00
99.999.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		963.000,00		963.000,00
99.999.0004.2.017	RESERVA DE CONTINGENCIA		963.000,00		963.000,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 05.01 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		7.912.244,50	34.900.067,15	0,00	42.812.311,65
12	Educação	15.000,00	3.537.500,00	0,00	3.552.500,00
12.361	Ensino Fundamental	15.000,00	3.537.500,00		3.552.500,00
12.361.0006	EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00	3.537.500,00		3.552.500,00
12.361.0006.1.011	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE GAB. SEC. DE EDUCAÇÃO	15.000,00	3.537.500,00		3.552.500,00
12.361.0006.2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST. GAB SEC EDUCAÇÃO CULTURA				
12.361.0006.2.019	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS GAB. SEC. EDUCAÇÃO CULTURA	15.000,00	1.070.000,00		15.000,00
			2.467.500,00		1.070.000,00
					2.467.500,00
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
2	Educação	4.458.646,00	8.250.505,13	0,00	12.709.151,13
2.306	Alimentação e Nutrição	4.458.646,00	8.250.505,13		12.709.151,13
2.306.0028	MELHORIA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		360.895,50		360.895,50
2.306.0028.2.022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLAR-PNAE INTANTIL		360.895,50		360.895,50
2.306.0028.2.023	MANUTENÇÃO DO PROGRANA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL		126.693,00		126.693,00
2.361	Ensino Fundamental		234.202,50		234.202,50
2.361.0006	EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.458.646,00	7.889.609,63		12.348.255,63
2.361.0006.1.012	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.458.646,00	7.889.609,63		12.348.255,63
2.361.0006.1.013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS P/ EDUCAÇÃO	32.500,00			32.500,00
2.361.0006.1.014	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE ESCOLAR	35.250,00			35.250,00
2.361.0006.1.015	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NAS ESCOLAS	2.216.396,00			2.216.396,00
2.361.0006.2.020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	2.174.500,00			2.174.500,00
2.361.0006.2.021	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FUNDO DE EDUCAÇÃO		2.140.000,00		2.140.000,00
2.361.0006.2.024	TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.935.356,28		1.935.356,28
2.361.0006.2.025	MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA ESCOLAR		677.875,75		677.875,75
2.361.0006.2.026	REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS		1.081.750,00		1.081.750,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA					
Órgão: 05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	24.772.480,43	117.576.067,47	0,00	142.348.547,90
Unidade: 05.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.912.244,50	34.900.067,15	0,00	42.812.311,65
12	Educação	4.458.646,00	8.250.505,13	0,00	12.709.151,13
12.361	Ensino Fundamental	4.458.646,00	8.250.505,13		12.709.151,13
12.361.0006	EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.458.646,00	7.889.609,63		12.348.255,63
12.361.0006.2.027	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDE E PMDDE	4.458.646,00	7.889.609,63		12.348.255,63
12.361.0006.2.028	PROGRAMAS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ESTADO/UNIÃO)		85.797,60		85.797,60
12.361.0006.2.029	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		773.500,00		773.500,00
12.361.0006.2.030	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO		265.750,00		265.750,00
			853.830,00		853.830,00
Unidade: 05.03 CRECHE E PRÉ-ESCOLA					
12	Educação	2.401.598,50	1.705.892,50	0,00	4.107.491,00
2.365	Educação Infantil	2.401.598,50	1.705.892,50		4.107.491,00
2.365.0005	EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO INFANTIL	2.401.598,50	1.705.892,50		4.107.491,00
2.365.0005.1.016	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE CHECHE E PRÉ-ESCOLA	2.401.598,50	1.317.750,00		3.719.348,50
2.365.0005.1.017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS INFANTIS	109.798,50			109.798,50
2.365.0005.2.032	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS DAS CRECHES E PRÉ ESCOLAS	2.291.800,00	1.317.750,00		2.291.800,00
2.365.0028	MELHORIA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		388.142,50		388.142,50
2.365.0028.2.031	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE E PRÉ ESCOLA		388.142,50		388.142,50
Unidade: 05.04 ENSINO SUPERIOR					
2	Educação	21.000,00	52.500,00	0,00	73.500,00
2.364	Ensino Superior	21.000,00	52.500,00		73.500,00
2.364.0007	EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO SUPERIOR	21.000,00	52.500,00		73.500,00
2.364.0007.1.018	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE E ACERVO BIBLIOGRÁFICO	21.000,00	52.500,00		73.500,00
2.364.0007.2.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM PARCERIAS AO ENSINO SUPERIOR		52.500,00		21.000,00
					52.500,00
Unidade: 05.05 FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
361	Educação	1.000.100,00	20.411.559,52	0,00	21.411.659,52
361.0006	Ensino Fundamental	1.000.100,00	20.411.559,52		21.411.659,52
361.0006.1.019	EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000.100,00	12.366.797,86		13.366.897,86
	MDI-MELHORIA E DESENVOLV. ENSINO (INVESTIMENTOS)	1.000.100,00	12.366.797,86		13.366.897,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA					
Órgão: 05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	24.772.480,43	117.576.067,47	0,00	142.348.547,90
Unidade: 05.05	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.912.244,50	34.900.067,15	0,00	42.812.311,65
12	Educação	1.000.100,00	20.411.559,52	0,00	21.411.659,52
12.361	Ensino Fundamental	1.000.100,00	20.411.559,52		21.411.659,52
12.361.0006	EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000.100,00	12.366.797,86		13.366.897,86
12.361.0006.2.034	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB 30%	1.000.100,00	12.366.797,86		13.366.897,86
12.361.0006.2.035	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS CONTINUADAS COM O FUNDEB 30%		2.637.500,00		2.637.500,00
12.361.0006.2.037	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB70%-FUNDAMENTAL		637.897,86		637.897,86
12.365	Educação Infantil		9.091.400,00		9.091.400,00
12.365.0005	EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO INFANTIL		8.044.761,66		8.044.761,66
12.365.0005.2.036	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB30%-INFANTIL		8.044.761,66		8.044.761,66
12.365.0005.2.038	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB70%-INFANTIL		2.148.000,00		2.148.000,00
			5.896.761,66		5.896.761,66
Unidade: 05.06 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
13	Cultura	15.900,00	942.110,00	0,00	958.010,00
3.392	Difusão Cultural	15.900,00	942.110,00		958.010,00
3.392.0008	DIFUSÃO DA CULTURA LOCAL E REGIONAL	15.900,00	942.110,00		958.010,00
3.392.0008.1.020	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL	15.900,00	942.110,00		958.010,00
3.392.0008.1.021	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE E ACERCO BIBLIOGRÁFICO	10.700,00			10.700,00
3.392.0008.2.039	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	5.200,00			5.200,00
3.392.0008.2.040	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO DEPTO DE CULTURA		481.500,00		481.500,00
			460.610,00		460.610,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade: 06.01	BLOCO GESTÃO EM SAÚDE	2.418.368,04	30.419.827,66	0,00	32.838.195,70
0		50.100,00	1.920.800,00	0,00	1.970.900,00
1.122	Saúde				
1.122.0014	Administração Geral	50.100,00	1.920.800,00		1.970.900,00
1.122.0014.1.022	GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	50.100,00	1.920.800,00		1.970.900,00
1.122.0014.1.023	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ BLOCO GESTÃO	50.100,00	1.744.050,00		1.794.150,00
1.122.0014.2.041	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/AMBULÂNCIA BLOCO GESTÃO	50.000,00			50.000,00
1.122.0014.2.042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO EM SAÚDE	100,00			100,00
1.122.0014.2.088	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO BLOCO GESTÃO EM SAÚDE		724.250,00		724.250,00
	MANUTENÇÃO DAS DEPEAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		987.700,00		987.700,00
			32.100,00		32.100,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA					
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade: 06.01 BLOCO GESTÃO EM SAÚDE					
10	Saúde				
10.122	Administração Geral	50.100,00	1.920.800,00		1.970.900,00
10.122.0032	COVID-19 ENFRENTAMENTO AO COVID-19	50.100,00	1.920.800,00		1.970.900,00
10.122.0032.2.092	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA AO CORONAVIRUS-COVID 19		176.750,00		176.750,00
Unidade: 06.02 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA					
10	Saúde				
10.301	Atenção Básica	656.800,00	6.532.178,56	0,00	7.188.978,56
10.301.0009	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MUNICIPAL	656.800,00	6.532.178,56		7.188.978,56
10.301.0009.1.024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/AMBULANCIA ATENÇÃO BÁSICA	656.800,00	6.532.178,56		7.188.978,56
10.301.0009.1.025	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE DA ATENÇÃO BÁSICA	107.000,00			107.000,00
10.301.0009.1.026	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UBS	242.800,00			242.800,00
10.301.0009.2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS NAS UNIDADES DE SAÚDE-UBS	307.000,00	1.112.500,00		1.419.500,00
10.301.0009.2.044	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DAS UNIDADES BÁSICAS-UBS		1.187.700,00		1.187.700,00
10.301.0009.2.045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL		954.400,00		954.400,00
10.301.0009.2.046	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SAÚDE BUCAL		1.187.259,00		1.187.259,00
10.301.0009.2.047	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS AGENTES COMUNITÁRIOS		1.139.200,00		1.139.200,00
10.301.0009.2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA		835.069,56		835.069,56
10.301.0009.2.049	DESPESAS COM SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS		116.050,00		116.050,00
Unidade: 06.03 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC					
10	Saúde				
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.452.468,04	16.074.378,58	0,00	17.526.846,62
10.302.0010	SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1.452.468,04	16.074.378,58		17.526.846,62
10.302.0010.1.027	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ MAC	1.452.468,04	16.074.378,58		17.526.846,62
10.302.0010.1.028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNCIA - MAC	164.200,00			164.200,00
10.302.0010.1.029	REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E HOSPITAL	292.600,00			292.600,00
10.302.0010.1.068	CONSTRUÇÃO, REFORMA CENTRO REABILITAÇÃO E AGENCIA TRANSFUSIONAL	295.668,04			295.668,04
10.302.0010.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL	700.000,00	5.401.333,58		6.101.333,58
10.302.0010.2.051	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS UNIDADE MISTA E HOSPITAL		5.438.500,00		5.438.500,00
10.302.0010.2.052	RATEIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CISMA				

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA					
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SAANEAMENTO					
Unidade: 06.03 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC					
10	Saúde	1.452.468,04	16.074.378,58	0,00	17.526.846,62
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.452.468,04	16.074.378,58	0,00	17.526.846,62
10.302.0010	SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1.452.468,04	16.074.378,58	0,00	17.526.846,62
10.302.0010.2.053	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CAPS-SAÚDE MENTAL	1.452.468,04	16.074.378,58	0,00	17.526.846,62
10.302.0010.2.054	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		1.155.510,00		1.155.510,00
10.302.0010.2.089	MANUTENÇÃO, EQUIP., PESSOAL E ENCARGOS DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		1.495.130,00		1.495.130,00
10.302.0010.2.090	MANUTENÇÃO, EQUIP., PESSOAL E ENCARGOS DA AGENCIA TRANSFUSIONAL		861.920,00		861.920,00
			189.300,00		189.300,00
Unidade: 06.04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
10	Saúde	0,00	1.569.020,52	0,00	1.569.020,52
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.569.020,52		1.569.020,52
10.303.0013	SERVIÇOS DE SAÚDE NO SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		1.569.020,52		1.569.020,52
10.303.0013.2.085	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FARMÁCIA BÁSICA		1.569.020,52		1.569.020,52
Unidade: 06.05 BLOCO TFVS - VIGIÂNCIAS EM SAÚDE					
0	Saúde	75.000,00	1.823.450,00	0,00	1.898.450,00
0.304	Vigilância Sanitária	75.000,00	1.823.450,00		1.898.450,00
0.304.0011	SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75.000,00	1.393.580,00		1.468.580,00
0.304.0011.1.030	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ VIGIÂNCIAS	75.000,00	1.393.580,00		1.468.580,00
0.304.0011.1.031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA AS VIGIÂNCIAS	21.400,00			21.400,00
0.304.0011.2.056	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	53.600,00	545.730,00		599.330,00
0.304.0011.2.091	MANUTENÇÃO, EQUIP., PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL		847.850,00		847.850,00
0.305	Vigilância Epidemiológica		429.870,00		429.870,00
0.305.0012	SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		429.870,00		429.870,00
0.305.0012.2.067	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA		429.870,00		429.870,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA					
Órgão: 06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	24.772.480,43	117.576.067,47	0,00	142.348.547,90
Unidade: 06.06	FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO	2.418.368,04	30.419.827,66	0,00	32.838.195,70
17	Saneamento	184.000,00	2.500.000,00	0,00	2.684.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	184.000,00	2.500.000,00		2.684.000,00
17.512.0015	SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS	184.000,00	2.500.000,00		2.684.000,00
17.512.0015.1.032	IMPLANTAÇÃO/CONSTRUÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	77.000,00			77.000,00
17.512.0015.1.033	CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO NAS COMUNIDADES	107.000,00			107.000,00
17.512.0015.2.093	COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS		2.500.000,00		2.500.000,00
Órgão: 07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS	12.749.617,89	23.702.277,66	0,00	36.451.895,55
Unidade: 07.01	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	242.800,00	8.577.129,21	0,00	8.819.929,21
04	Administração	242.800,00	8.577.129,21		8.819.929,21
04.122	Administração Geral	242.800,00	8.577.129,21		8.819.929,21
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	242.800,00	8.577.129,21		8.819.929,21
04.122.0003.1.034	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ SEC DE OBRAS	242.800,00			242.800,00
04.122.0003.2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GAB. SECRETARIA DE OBRAS E RODAGENS		3.931.884,29		3.931.884,29
04.122.0003.2.059	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC DE OBRAS E RODAGENS		4.645.244,92		4.645.244,92
Unidade: 07.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS					
5	Urbanismo	12.485.417,89	12.342.486,70	0,00	24.827.904,59
5.152	Defesa Naval	6.466.035,00	128.400,00		6.594.435,00
5.152.0019	URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL	1.021.400,00			1.021.400,00
5.152.0019.1.038	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS/CALÇADAS	1.021.400,00			1.021.400,00
5.452	Serviços Urbanos	1.021.400,00			1.021.400,00
5.452.0019	URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL	5.444.635,00	128.400,00		5.573.035,00
5.452.0019.1.035	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSERVAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO	5.444.635,00	128.400,00		5.573.035,00
5.452.0019.1.036	CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	3.552.035,00			3.552.035,00
5.452.0019.1.037	AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS E TERRENOS	442.800,00			442.800,00
5.452.0019.1.044	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS DISTRITOS	53.500,00			53.500,00
5.452.0019.1.046	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES NOS DISTRITOS	1.064.200,00			1.064.200,00
5.452.0019.2.060	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	332.100,00			332.100,00
			128.400,00		128.400,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA					
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS					
Unidade: 07.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS					
25	Energia				
25.751	Conservação de Energia	2.543.232,89	2.666.324,80		5.209.557,69
25.751.0018	ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL SUSTENTÁVEL E DE QUALIDADE	510.700,00	2.666.324,80		3.177.024,80
25.751.0018.1.045	MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NOS DISTRITOS	510.700,00	2.666.324,80		3.177.024,80
25.751.0018.2.063	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	510.700,00			510.700,00
25.752	Energia Elétrica		2.666.324,80		2.666.324,80
25.752.0018	ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL SUSTENTÁVEL E DE QUALIDADE	2.032.532,89			2.032.532,89
25.752.0018.1.040	AMPLAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA E SOLAR	2.032.532,89			2.032.532,89
26	Transporte				
26.781	Transporte Aéreo	3.476.150,00	9.547.761,90		13.023.911,90
26.781.0024	MELHORIAS NO TRANSPORTE AÉREO	160.500,00			160.500,00
26.781.0024.1.042	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NO AEROPORTO MUNICIPAL	160.500,00			160.500,00
26.782	Transporte Rodoviário				
26.782.0016	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	3.315.650,00	9.547.761,90		12.863.411,90
26.782.0016.1.043	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGENS	1.080.250,00	4.327.061,90		5.407.311,90
26.782.0016.2.061	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RODAGENS	1.080.250,00			1.080.250,00
26.782.0017	MELHORIAS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO		4.327.061,90		4.327.061,90
26.782.0017.1.039	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	2.235.400,00	5.220.700,00		7.456.100,00
26.782.0017.1.041	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	1.117.700,00			1.117.700,00
26.782.0017.2.062	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	1.117.700,00	5.220.700,00		6.338.400,00
Entidade: 07.03 DEPARTAMENTO DO FETHAB NO MUNICÍPIO					
6	Habitação	21.400,00	2.782.661,75	0,00	2.804.061,75
6.3482	Habitação Urbana	10.700,00			10.700,00
6.3482.0020	COSNTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	10.700,00			10.700,00
6.3482.0020.1.048	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES-FETHAB	10.700,00			10.700,00
782	Transporte	10.700,00			10.700,00
782.0016	Transporte Rodoviário	10.700,00	2.782.661,75		2.793.361,75
782.0016.1.047	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	10.700,00	2.782.661,75		2.793.361,75
782.0016.2.064	CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS-FETHAB	10.700,00	2.782.661,75		2.793.361,75
	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS ESTADUAIS - FETHAB	10.700,00			10.700,00
			1.819.000,00		1.819.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA					
Órgão: 07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS	24.772.480,43	117.576.067,47	0,00	142.348.547,90
Unidade: 07.03	DEPARTAMENTO DO FETHAB NO MUNICIPIO	12.749.617,89	23.702.277,66	0,00	36.451.895,55
26	Transporte	21.400,00	2.782.661,75	0,00	2.804.061,75
26.782	Transporte Rodoviário	10.700,00	2.782.661,75		2.793.361,75
26.782.0016	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	10.700,00	2.782.661,75		2.793.361,75
26.782.0016.2.065	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS - FETHAB	10.700,00	2.782.661,75		2.793.361,75
Órgão: 08.00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBEINTE		963.661,75		963.661,75
Unidade: 08.01	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	300.300,00	1.776.200,00	0,00	2.076.500,00
20	Agricultura	289.600,00	1.754.800,00	0,00	2.044.400,00
20.122	Administração Geral	21.400,00	1.583.600,00		1.605.000,00
20.122.0022	AGRICULTURA AGROINDUSTRIAL E DE EXPORTAÇÃO	21.400,00	1.583.600,00		1.605.000,00
20.122.0022.1.049	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTES P/ SEC DE AGRICULTURA	21.400,00			21.400,00
20.122.0022.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM GAB. SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBEINTE		749.000,00		749.000,00
20.122.0022.2.067	DESPESAS EM PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		834.600,00		834.600,00
20.606	Extensão Rural	268.200,00	171.200,00		439.400,00
20.606.0021	AGRICULTURA DE SUBSISTÊNCIA	268.200,00	171.200,00		439.400,00
20.606.0021.1.050	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	64.200,00			64.200,00
20.606.0021.1.051	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PATRULHAS AGRÍCOLAS	204.000,00	160.500,00		204.000,00
20.606.0021.2.068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR-ASSENTAMENTOS E ALDEIAS		10.700,00		10.700,00
20.606.0021.2.069	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA				
Unidade: 08.02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MEIO AMBIENTE	10.700,00	21.400,00	0,00	32.100,00
3	Gestão Ambiental	10.700,00	21.400,00		32.100,00
3.541	Preservação e Conservação Ambiental	10.700,00	21.400,00		32.100,00
3.541.0031	CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL E RENOVÁVEL	10.700,00	21.400,00		32.100,00
3.541.0031.1.052	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE/VEÍCULO P/ MEIO AMBIENTE	10.700,00			10.700,00
3.541.0031.2.070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE		21.400,00		21.400,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA					
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		24.772.480,43	117.576.067,47	0,00	142.348.547,90
Unidade: 09.01 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		202.250,00	5.752.775,00	0,00	5.955.025,00
04	Administração	85.600,00	4.568.900,00	0,00	4.654.500,00
04.122	Administração Geral	85.600,00			85.600,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.600,00			85.600,00
04.122.0003.1.053	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE SEC AÇÃO SOCIAL	21.400,00			21.400,00
04.122.0003.1.054	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL	64.200,00			64.200,00
08	Assistência Social				
08.122	Administração Geral		4.568.900,00		4.568.900,00
08.122.0027	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS NAS ÁREAS SOCIAIS		4.130.200,00		4.130.200,00
08.122.0027.2.071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.130.200,00		4.130.200,00
08.122.0027.2.072	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.033.000,00		2.033.000,00
08.244	Assistência Comunitária		2.097.200,00		2.097.200,00
08.244.0027	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS NAS ÁREAS SOCIAIS		438.700,00		438.700,00
08.244.0027.2.073	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		438.700,00		438.700,00
Unidade: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	Assistência Social	100.950,00	1.077.700,00	0,00	1.178.650,00
08.241	Assistência ao Idoso	100.950,00	1.077.700,00		1.178.650,00
08.241.0027	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS NAS ÁREAS SOCIAIS	21.400,00			21.400,00
08.241.0027.1.056	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE	21.400,00			21.400,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	21.400,00	65.000,00		21.400,00
08.243.0026	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		65.000,00		65.000,00
08.243.0026.2.087	BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO		65.000,00		65.000,00
08.244	Assistência Comunitária		65.000,00		65.000,00
08.244.0027	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS NAS ÁREAS SOCIAIS	79.550,00	1.012.700,00		1.092.250,00
08.244.0027.1.055	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	79.550,00	1.012.700,00		1.092.250,00
08.244.0027.1.057	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	47.450,00			47.450,00
08.244.0027.2.074	BLOCO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.100,00			32.100,00
08.244.0027.2.075	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		95.000,00		95.000,00
08.244.0027.2.076	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO SOCIAL ESPECIAL		227.600,00		227.600,00
08.244.0027.2.077	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA		56.500,00		56.500,00
			633.600,00		633.600,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA					
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		24.772.480,43	117.576.067,47	0,00	142.348.547,90
Unidade: 09.03 FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		202.250,00	5.752.775,00	0,00	5.955.025,00
08	Assistência Social	0,00	106.175,00	0,00	106.175,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		106.175,00		106.175,00
08.243.0026	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		106.175,00		106.175,00
08.243.0026.2.078	PROGRAMAS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE/CASA DA CRIANÇA		106.175,00		106.175,00
Unidade: 09.04 FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS					
16	Habitação	15.700,00	0,00	0,00	15.700,00
16.482	Habitação Urbana	15.700,00			15.700,00
16.482.0020	COSNTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	15.700,00			15.700,00
16.482.0020.1.058	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES-FMHIS	15.700,00			15.700,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER					
Unidade: 10.01 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		214.000,00	2.311.200,00	0,00	2.525.200,00
7	Desporto e Lazer	85.600,00	749.000,00	0,00	834.600,00
7.812	Desporto Comunitário	85.600,00	749.000,00		834.600,00
7.812.0029	INCENTIVO AOS DESPORTO AMADOR E NO LAZER	85.600,00	749.000,00		834.600,00
7.812.0029.1.059	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE E VEÍCULO SEC. ESPORTES	85.600,00	749.000,00		834.600,00
7.812.0029.2.079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GAB. SEC. DA JUV. ESPORTE E LAZER	85.600,00			85.600,00
Unidade: 10.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		128.400,00	1.562.200,00	0,00	1.690.600,00
7	Desporto e Lazer	128.400,00	1.562.200,00		1.690.600,00
7.812	Desporto Comunitário	128.400,00	1.562.200,00		1.690.600,00
7.812.0029	INCENTIVO AOS DESPORTO AMADOR E NO LAZER	128.400,00	1.562.200,00		1.690.600,00
7.812.0029.1.060	AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DO MUNICIPIO	64.200,00	1.562.200,00		1.690.600,00
7.812.0029.1.061	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ DPTO DE ESPORTE E LAZER	10.700,00			10.700,00
7.812.0029.1.062	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA NOS BAIRROS	53.500,00			53.500,00
7.812.0029.2.080	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SEC. JUV. ESPORTE E LAZER		1.177.000,00		1.177.000,00
7.812.0029.2.081	MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DEPTO DE ESPORTE E LAZER		385.200,00		385.200,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA					
Órgão: 11.00	SECRETARIA MUN. DESENVOL. SÓCIOECONÔMICO E TURISTI	24.772.480,43	117.576.067,47	0,00	142.348.547,90
Unidade: 11.01	GABINETE DA SECRETARIA DE DES. SÓCIOECON. E TURIS	171.200,00	1.220.300,00	0,00	1.391.500,00
22	Indústria	160.500,00	1.209.600,00	0,00	1.370.100,00
22.661	Promoção Industrial	53.500,00	10.700,00		64.200,00
22.661.0023	PROMOÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL, REGIONAL E NACIONAL	53.500,00	10.700,00		64.200,00
22.661.0023.1.066	IMPLANTAÇÃO DE NOVO PARQUE INDUSTRIAL	53.500,00	10.700,00		64.200,00
22.661.0023.2.085	REESTRUTURAÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL	53.500,00			53.500,00
23	Comércio e Serviços		10.700,00		10.700,00
23.691	Promoção Comercial	107.000,00	1.198.900,00		1.305.900,00
23.691.0023	PROMOÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL, REGIONAL E NACIONAL	107.000,00	556.900,00		663.900,00
23.691.0023.1.063	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE SEC. DES. E TURISMO	107.000,00	556.900,00		663.900,00
23.691.0023.1.064	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SECRET. DES. ECONOMICO TURISTICO	10.700,00			10.700,00
23.691.0023.2.082	DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS SEC. D.S.E. TURISTICO	96.300,00			96.300,00
23.691.0023.2.083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. D.S.E. TURISTICO		375.000,00		375.000,00
23.695	Turismo		181.900,00		181.900,00
23.695.0025	PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL		642.000,00		642.000,00
23.695.0025.2.084	MANUTENÇÃO, REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO		642.000,00		642.000,00
Unidade: 11.02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		10.700,00	10.700,00	0,00	21.400,00
3	Comércio e Serviços	10.700,00	10.700,00		21.400,00
3.695	Turismo	10.700,00	10.700,00		21.400,00
3.695.0025	PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL	10.700,00	10.700,00		21.400,00
3.695.0025.1.065	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA INDÍGENA	10.700,00			10.700,00
3.695.0025.2.086	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		10.700,00		10.700,00
Entidade: 2 - PREVICAN-FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA		5.250,00	13.073.080,52	0,00	13.078.330,52
Órgão: 12.00	PREVICAN - FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA - MT	5.250,00	13.073.080,52	0,00	13.078.330,52
Unidade: 12.01	PREVICAN - FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA - MT	5.250,00	13.073.080,52	0,00	13.078.330,52
272	Previdência Social	5.250,00	13.073.080,52		13.078.330,52
272.0033	Previdência do Regime Estatutário	5.250,00	13.073.080,52		13.078.330,52
272.0033.1.067	PREVICAN-FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SERV. DE CANARANA	5.250,00	13.073.080,52		13.078.330,52
272.0033.2.094	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ PREVICAN		13.078.330,52		13.078.330,52
	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS PREVICAN-ADM	5.250,00			5.250,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - PREVICAN-FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA					
Orgão: 12.00	PREVICAN - FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA - MT	5.250,00	13.073.080,52	0,00	13.078.330,52
Unidade: 12.01	PREVICAN - FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA - MT	5.250,00	13.073.080,52	0,00	13.078.330,52
09	Previdência Social			0,00	13.078.330,52
09.272	Previdência do Regime Estatutário	5.250,00	13.073.080,52		13.078.330,52
09.272.0033	PREVICAN-FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SERV. DE CANARANA	5.250,00	13.073.080,52		13.078.330,52
09.272.0033.2.095	MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM APOSENTADORIAS E PENSÕES	5.250,00	13.073.080,52		13.078.330,52
09.272.0033.2.096	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS		5.800.000,00		5.800.000,00
			6.729.180,52		6.729.180,52
Total geral:					155.426.878,42

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSAFAT MORAES MACIEL
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa				
01.031	Ação Legislativa	430.000,00	4.291.000,00		4.721.000,00
01.031.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	430.000,00	4.291.000,00		4.721.000,00
04	Administração				
04.122	Administração Geral	702.900,00	18.697.949,21		19.400.849,21
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	585.200,00	17.510.249,21		18.095.449,21
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.829.700,00		1.829.700,00
04.123	Administração Financeira	585.200,00	15.680.549,21		16.265.749,21
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	117.700,00	914.850,00		1.032.550,00
04.124	Controle Interno	117.700,00	914.850,00		1.032.550,00
04.124.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		272.850,00		272.850,00
08	Assistência Social				
08.122	Administração Geral	100.950,00	5.752.775,00		5.853.725,00
08.122.0027	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS NAS ÁREAS SOCIAIS		4.130.200,00		4.130.200,00
08.241	Assistência ao Idoso		4.130.200,00		4.130.200,00
08.241.0027	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS NAS ÁREAS SOCIAIS	21.400,00			21.400,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	21.400,00	171.175,00		171.175,00
08.243.0026	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		171.175,00		171.175,00
08.244	Assistência Comunitária	79.550,00	1.451.400,00		1.530.950,00
08.244.0027	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS NAS ÁREAS SOCIAIS	79.550,00	1.451.400,00		1.530.950,00
9	Previdência Social				
9.272	Previdência do Regime Estatutário	5.250,00	13.073.080,52		13.078.330,52
9.272.0033	PREVICAN-FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SERV. DE CANARANA	5.250,00	13.073.080,52		13.078.330,52
0	Saúde				
0.122	Administração Geral	2.234.368,04	27.919.827,66		30.154.195,70
0.122.0014	GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	50.100,00	1.920.800,00		1.970.900,00
0.122.0032	COVID-19 ENFRENTAMENTO AO COVID-19	50.100,00	1.744.050,00		1.794.150,00
0.301	Atenção Básica		176.750,00		176.750,00
0.301.0009	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MUNICIPAL	656.800,00	6.532.178,56		7.188.978,56
0.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	656.800,00	6.532.178,56		7.188.978,56
0.302.0010	SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL, URGÊNCIA E	1.452.468,04	16.074.378,58		17.526.846,62
0.303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.452.468,04	16.074.378,58		17.526.846,62
0.303.0013	SERVIÇOS DE SAÚDE NO SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		1.569.020,52		1.569.020,52

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde				
10.304	Vigilância Sanitária	2.234.368,04	27.919.827,66		30.154.195,70
10.304.0011	SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75.000,00	1.393.580,00		1.468.580,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	75.000,00	1.393.580,00		1.468.580,00
10.305.0012	SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		429.870,00		429.870,00
11	Trabalho		429.870,00		429.870,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		1.284.000,00		1.284.000,00
11.331.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.284.000,00		1.284.000,00
12	Educação				
12.306	Alimentação e Nutrição	7.896.344,50	33.957.957,15		41.854.301,65
12.306.0028	MELHORIA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		360.895,50		360.895,50
12.361	Ensino Fundamental		360.895,50		360.895,50
12.361.0006	EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.473.746,00	23.793.907,49		29.267.653,49
12.364	Ensino Superior	5.473.746,00	23.793.907,49		29.267.653,49
12.364.0007	EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO SUPERIOR	21.000,00	52.500,00		73.500,00
12.365	Educação Infantil	21.000,00	52.500,00		73.500,00
12.365.0005	EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO INFANTIL	2.401.598,50	9.750.654,16		12.152.252,66
12.365.0028	MELHORIA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.401.598,50	9.362.511,66		11.764.110,16
3	Cultura		388.142,50		388.142,50
3.392	Difusão Cultural	15.900,00	942.110,00		958.010,00
3.392.0008	DIFUSÃO DA CULTURA LOCAL E REGIONAL	15.900,00	942.110,00		958.010,00
5	Urbanismo				
5.152	Defesa Naval	6.466.035,00	128.400,00		6.594.435,00
5.152.0019	URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL	1.021.400,00			1.021.400,00
5.452	Serviços Urbanos	1.021.400,00			1.021.400,00
5.452.0019	URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL	5.444.635,00	128.400,00		5.573.035,00
3	Habitação				
3.482	Habitação Urbana	26.400,00			26.400,00
3.482.0020	COSNTRÇÃO DE CASAS POPULARES	26.400,00			26.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17	Saneamento				
17.512	Saneamento Básico Urbano	184.000,00	2.500.000,00		2.684.000,00
17.512.0015	SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS	184.000,00	2.500.000,00		2.684.000,00
		184.000,00	2.500.000,00		2.684.000,00
18	Gestão Ambiental				
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	10.700,00	21.400,00		32.100,00
18.541.0031	CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL E RENOVÁVEL	10.700,00	21.400,00		32.100,00
		10.700,00	21.400,00		32.100,00
20	Agricultura				
20.122	Administração Geral	289.600,00	1.754.800,00		2.044.400,00
20.122.0022	AGRICULTURA AGROINDUSTRIAL E DE EXPORTAÇÃO	21.400,00	1.583.600,00		1.605.000,00
20.606	Extensão Rural	21.400,00	1.583.600,00		1.605.000,00
20.606.0021	AGRICULTURA DE SUBSISTÊNCIA	268.200,00	171.200,00		439.400,00
		268.200,00	171.200,00		439.400,00
22	Indústria				
22.661	Promoção Industrial	53.500,00	10.700,00		64.200,00
22.661.0023	PROMOÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL, REGIONAL E NACIONAL	53.500,00	10.700,00		64.200,00
		53.500,00	10.700,00		64.200,00
3	Comércio e Serviços				
3.691	Promoção Comercial	117.700,00	1.209.600,00		1.327.300,00
3.691.0023	PROMOÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL, REGIONAL E NACIONAL	107.000,00	556.900,00		663.900,00
3.695	Turismo	107.000,00	556.900,00		663.900,00
3.695.0025	PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL	10.700,00	652.700,00		663.400,00
		10.700,00	652.700,00		663.400,00
5	Energia				
5.751	Conservação de Energia	2.543.232,89	2.666.324,80		5.209.557,69
5.751.0018	ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL SUSTENTÁVEL E DE QUALIDADE	510.700,00	2.666.324,80		3.177.024,80
5.752	Energia Elétrica	510.700,00	2.666.324,80		3.177.024,80
5.752.0018	ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL SUSTENTÁVEL E DE QUALIDADE	2.032.532,89			2.032.532,89
		2.032.532,89			2.032.532,89
3	Transporte				
3.781	Transporte Aéreo	3.486.850,00	12.330.423,65		15.817.273,65
3.781.0024	MELHORIAS NO TRANSPORTE AÉREO	160.500,00			160.500,00
3.782	Transporte Rodoviário	160.500,00			160.500,00
3.782.0016	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	3.326.350,00	12.330.423,65		15.656.773,65
3.782.0017	MELHORIAS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.090.950,00	7.109.723,65		8.200.673,65
		2.235.400,00	5.220.700,00		7.456.100,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

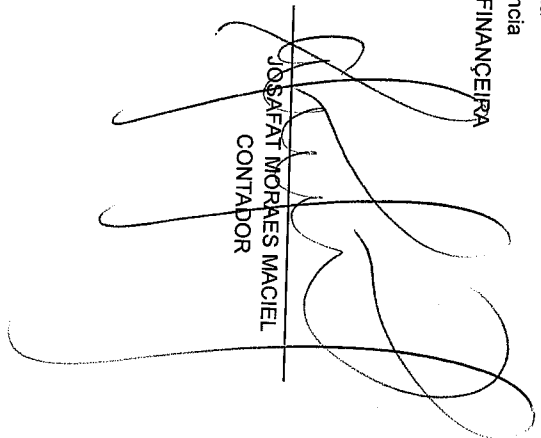
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27	Desporto e Lazer				
27.812	Desporto Comunitário	214.000,00	2.311.200,00		2.525.200,00
27.812.0029	INCENTIVO AOS DESPORTO AMADOR E NO LAZER	214.000,00	2.311.200,00		2.525.200,00
28	Encargos Especiais		2.311.200,00		2.525.200,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		834.600,00		834.600,00
28.843.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		834.600,00		834.600,00
99	Reserva de Contingência		963.000,00		963.000,00
99.999	Reserva de Contingência		963.000,00		963.000,00
99.999.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		963.000,00		963.000,00
Total:		24.777.730,43	130.649.147,99	0,00	155.426.878,42
Total geral:		24.777.730,43	130.649.147,99	0,00	155.426.878,42


FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSAFAT MORAES MACIEL
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa			
01.031	Ação Legislativa	4.721.000,00		4.721.000,00
01.031.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	4.721.000,00		4.721.000,00
04	Administração			
04.122	Administração Geral	19.337.464,92	63.384,29	19.400.849,21
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	18.032.064,92	63.384,29	18.095.449,21
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.829.700,00		1.829.700,00
04.123	Administração Financeira	16.202.364,92	63.384,29	16.265.749,21
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.032.550,00		1.032.550,00
04.124	Controle Interno	1.032.550,00		1.032.550,00
04.124.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	272.850,00		272.850,00
08	Assistência Social	272.850,00		272.850,00
08.122	Administração Geral	5.225.150,00	628.575,00	5.853.725,00
08.122.0027	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS NAS ÁREAS SOCIAIS	4.130.200,00		4.130.200,00
08.241	Assistência ao Idoso	4.130.200,00		4.130.200,00
08.241.0027	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS NAS ÁREAS SOCIAIS	21.400,00		21.400,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	21.400,00		21.400,00
08.243.0026	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	65.000,00	106.175,00	171.175,00
08.244	Assistência Comunitária	65.000,00	106.175,00	171.175,00
08.244.0027	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS NAS ÁREAS SOCIAIS	1.008.550,00	522.400,00	1.530.950,00
09	Previdência Social	1.008.550,00	522.400,00	1.530.950,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		13.078.330,52	13.078.330,52
09.272.0033	PREVICAN-FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SERV. DE CANARANA		13.078.330,52	13.078.330,52
0	Saúde			
0		23.825.438,92	6.328.756,78	30.154.195,70
0.122	Administração Geral	1.901.150,00	69.750,00	1.970.900,00
0.122.0014	GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	1.778.100,00	16.050,00	1.794.150,00
0.122.0032	COVID-19 ENFRENTAMENTO AO COVID-19	123.050,00	53.700,00	176.750,00
0.301	Atenção Básica	3.943.150,00	3.245.828,56	7.188.978,56
0.301.0009	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MUNICIPAL	3.943.150,00	3.245.828,56	7.188.978,56
0.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.194.538,92	2.332.307,70	17.526.846,62
0.302.0010	SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15.194.538,92	2.332.307,70	17.526.846,62
0.303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.369.700,00	199.320,52	1.569.020,52
0.303.0013	SERVIÇOS DE SAÚDE NO SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.369.700,00	199.320,52	1.569.020,52

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde			
10.304	Vigilância Sanitária	23.825.438,92	6.328.756,78	30.154.195,70
10.304.0011	SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.061.950,00	406.630,00	1.468.580,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	1.061.950,00	406.630,00	1.468.580,00
10.305.0012	SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	354.950,00	74.920,00	429.870,00
		354.950,00	74.920,00	429.870,00
11	Trabalho			
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.284.000,00		1.284.000,00
11.331.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.284.000,00		1.284.000,00
		1.284.000,00		1.284.000,00
12	Educação			
12.306	Alimentação e Nutrição	17.290.356,28	24.563.945,37	41.854.301,65
12.306.0028	MELHORIA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	189.000,00	171.895,50	360.895,50
12.361	Ensino Fundamental	189.000,00	171.895,50	360.895,50
12.361.0006	EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	13.380.606,28	15.887.047,21	29.267.653,49
12.364	Ensino Superior	13.380.606,28	15.887.047,21	29.267.653,49
12.364.0007	EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO SUPERIOR	73.500,00		73.500,00
12.365	Educação Infantil	73.500,00		73.500,00
12.365.0005	EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO INFANTIL	3.647.250,00	8.505.002,66	12.152.252,66
12.365.0028	MELHORIA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.433.250,00	8.330.860,16	11.764.110,16
		214.000,00	174.142,50	388.142,50
3	Cultura			
3.392	Difusão Cultural	797.510,00	160.500,00	958.010,00
3.392.0008	DIFUSÃO DA CULTURA LOCAL E REGIONAL	797.510,00	160.500,00	958.010,00
		797.510,00	160.500,00	958.010,00
5	Urbanismo			
5.152	Defesa Naval	5.748.600,00	845.835,00	6.594.435,00
5.152.0019	URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL	1.000.000,00	21.400,00	1.021.400,00
5.452	Serviços Urbanos	1.000.000,00	21.400,00	1.021.400,00
5.452.0019	URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL	4.748.600,00	824.435,00	5.573.035,00
		4.748.600,00	824.435,00	5.573.035,00
3	Habitação			
3.482	Habitação Urbana	5.000,00	21.400,00	26.400,00
3.482.0020	COSNTRÇÃO DE CASAS POPULARES	5.000,00	21.400,00	26.400,00
		5.000,00	21.400,00	26.400,00
5	Saneamento			
5.12	Saneamento Básico Urbano	2.607.000,00	77.000,00	2.684.000,00
5.12.0015	SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS	2.607.000,00	77.000,00	2.684.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (c)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17	Saneamento			
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.607.000,00	77.000,00	2.684.000,00
17.512.0015	SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS	2.607.000,00	77.000,00	2.684.000,00
		2.607.000,00	77.000,00	2.684.000,00
18	Gestão Ambiental			
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	32.100,00		32.100,00
18.541.0031	CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL E RENOVÁVEL	32.100,00		32.100,00
		32.100,00		32.100,00
20	Agricultura			
20.122	Administração Geral	1.893.900,00	150.500,00	2.044.400,00
20.122.0022	AGRICULTURA AGROINDUSTRIAL E DE EXPORTAÇÃO	1.605.000,00		1.605.000,00
20.606	Extensão Rural	1.605.000,00		1.605.000,00
20.606.0021	AGRICULTURA DE SUBSISTÊNCIA	288.900,00	150.500,00	439.400,00
		288.900,00	150.500,00	439.400,00
22	Indústria			
22.661	Promoção Industrial	64.200,00		64.200,00
22.661.0023	PROMOÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL, REGIONAL E NACIONAL	64.200,00		64.200,00
		64.200,00		64.200,00
23	Comércio e Serviços			
23.691	Promoção Comercial	1.220.300,00	107.000,00	1.327.300,00
23.691.0023	PROMOÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL, REGIONAL E NACIONAL	663.900,00		663.900,00
23.695	Turismo	663.900,00		663.900,00
23.695.0025	PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL	556.400,00	107.000,00	663.400,00
		556.400,00	107.000,00	663.400,00
5	Energia			
5.751	Conservação de Energia	2.521.832,89	2.687.724,80	5.209.557,69
5.751.0018	ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL SUSTENTÁVEL E DE QUALIDADE	510.700,00	2.666.324,80	3.177.024,80
5.752	Energia Elétrica	510.700,00	2.666.324,80	3.177.024,80
5.752.0018	ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL SUSTENTÁVEL E DE QUALIDADE	2.011.132,89	21.400,00	2.032.532,89
		2.011.132,89	21.400,00	2.032.532,89
3	Transporte			
3.781	Transporte Aéreo	12.713.611,90	3.103.661,75	15.817.273,65
3.781.0024	MELHORIAS NO TRANSPORTE AÉREO	53.500,00	107.000,00	160.500,00
782	Transporte Rodoviário	53.500,00	107.000,00	160.500,00
782.0016	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	12.660.111,90	2.996.661,75	15.656.773,65
782.0017	MELHORIAS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.343.111,90	2.857.561,75	8.200.673,65
		7.317.000,00	139.100,00	7.456.100,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

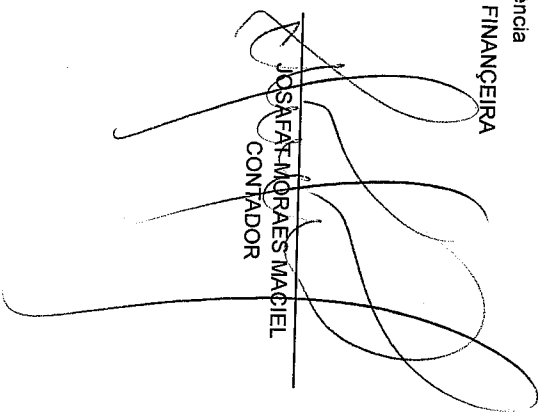
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27	Desporto e Lazer			
27.812	Desporto Comunitário	2.503.800,00	21.400,00	2.525.200,00
27.812.0029	INCENTIVO AOS DESPORTO AMADOR E NO LAZER	2.503.800,00	21.400,00	2.525.200,00
28	Encargos Especiais			
28.843	Serviço da Divida Interna	834.600,00		834.600,00
28.843.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	834.600,00		834.600,00
99	Reserva de Contingência			
99.999	Reserva de Contingência			963.000,00
99.999.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			963.000,00
				963.000,00
Total:		103.588.864,91	51.838.013,51	155.426.878,42
Total geral:		103.588.864,91	51.838.013,51	155.426.878,42


FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSAFAT MORAES MACIEL
CONTADOR

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL		4.721.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00	0,00	2.601.170,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		0,00	0,00	0,00	5.031.900,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	2.862.250,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBEINTE		0,00	0,00	0,00	8.819.929,21	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER		0,00	0,00	0,00	85.600,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOL. SÓCIOECONÔMICO E TURISTI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		4.721.000,00	0,00	0,00	19.400.849,21	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL							
02.00 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	1.284.000,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.854.301,65
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS		0,00	0,00	0,00	30.154.195,70	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBEINTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER		0,00	5.853.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOL. SÓCIOECONÔMICO E TURISTI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	5.853.725,00	0,00	30.154.195,70	1.284.000,00	41.854.301,65

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA							
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL							
02.00 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	958.010,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS	0,00		0,00	0,00	0,00	2.684.000,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBEINTE	0,00		0,00	6.594.435,00	10.700,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER	0,00		0,00	0,00	15.700,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOL. SÓCIOECONÔMICO E TURISTI	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		958.010,00	0,00	6.594.435,00	26.400,00	2.684.000,00	32.100,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA							
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL							
02.00 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBEINTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	2.044.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOL. SÓCIOECONÔMICO E TURISTI		0,00	0,00	0,00	64.200,00	1.327.300,00	0,00
Total:		0,00	2.044.400,00	0,00	64.200,00	1.327.300,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL							
02.00 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.721.000,00
03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.601.170,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.031.900,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	0,00	0,00	834.600,00	963.000,00	5.943.850,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.812.311,65
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS		5.209.557,69	15.817.273,65	0,00	0,00	0,00	32.838.195,70
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.451.895,55
09.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.076.500,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER		0,00	0,00	2.525.200,00	0,00	0,00	5.955.025,00
11.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOL. SÓCIOECONÔMICO E TURISTI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.525.200,00
Total:		5.209.557,69	15.817.273,65	2.525.200,00	834.600,00	963.000,00	142.348.547,90

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Entidade: 2 - PREVICAN-FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
12.00 - PREVICAN - FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA - MT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Entidade: 2 - PREVICAN-FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA						
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Educação
12.00 - PREVICAN - FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA - MT		0,00	0,00	13.078.330,52	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	13.078.330,52	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Entidade: 2 - PREVICAN-FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA							
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
12.00 - PREVICAN - FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA - MT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

Entidade: 2 - PREVICAN-FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA							
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
12.00 - PREVICAN - FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA - MT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

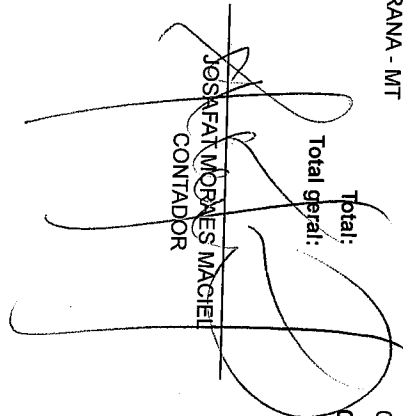
Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 02/09/2022 (C)

Entidade: 2 - PREVICAN-FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
12.00 - PREVICAN - FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA - MT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.078.330,52
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.078.330,52
	Total geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.426.878,42


FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSAFAT MORAES MACIEL
CONTADOR

MUNICÍPIO DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)

Especificação	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	155.426.878,42	150.534.506,94	14.767.102.605	111,150	171.195.822,82	159.047.756,27	30.778.012.425	110,702	187.055.181,94	166.696.534,22	18.600.840,481	110,373
Receitas Primárias (I)	151.547.059,92	146.776.813,48	37.015.228.858	108,375	167.117.991,09	155.259.258,90	49.057.336,473	108,065	182.766.658,01	162.874.763,18	32.658.477,154	107,843
Receitas Primárias Correntes	149.045.339,92	144.353.840,12	86.880.559,519	103,250	164.312.877,69	152.653.224,41	32.843.240,281	107,638	179.619.412,22	160.070.056,25	39.587.419,238	112,213
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.968.847,09	30.982.563,77	40.658.258,317	22,862	35.242.647,45	32.741.826,72	36.285.479,960	22,789	38.462.772,05	34.276.574,06	70.797.055,070	22,695
Contribuições	10.213.901,07	9.892.398,13	04.687.396,192	7,304	10.661.254,79	10.090.539,39	17.660.416,633	7,023	11.555.922,82	10.298.203,26	31.581.619,639	6,819
Transferências Correntes	104.985.467,59	101.680.840,28	03.917.186,172	75,078	116.231.604,51	107.983.801,73	29.290.671,543	75,160	127.515.019,86	113.636.583,87	35.411.219,639	75,241
Demais Receitas Primárias Correntes	1.877.124,17	1.818.037,94	37.617.718,838	1,342	1.977.370,94	1.837.056,56	39.626.672,144	1,279	2.085.697,49	1.858.695,06	11.797.544,890	1,231
Receitas Primárias de Capital	2.501.720,00	2.422.673,37	50.134.669,339	1,789	2.805.083,40	2.606.034,49	56.214.096,192	1,814	3.147.245,79	2.804.706,93	33.071.057,916	1,857
Despesa Total	155.426.878,42	150.534.506,94	14.767.102.605	111,150	171.195.822,82	159.047.756,27	30.778.012.425	110,702	187.055.181,94	166.696.534,22	18.600.840,481	110,373
Despesas Primárias (II)	140.760.709,96	136.329.985,43	20.855.911,022	100,662	152.156.786,21	133.221.990,87	49.234.192,585	98,390	166.620.483,42	148.485.900,40	39.087.844,088	98,316
Despesas Primárias Correntes	113.687.837,78	110.109.285,99	78.313.382,365	103,250	123.438.840,09	114.680.540,41	73.744.290,381	107,638	135.103.329,32	120.398.999,51	37.481.549,499	112,213
Pessoal e Encargos Sociais	59.509.076,92	57.635.911,79	92.566.711,824	42,556	63.112.917,17	58.634.420,16	92.566.711,824	38,481	68.119.345,58	60.705.395,61	35.117.145,892	40,194
Outras Despesas Correntes	54.178.756,86	52.473.374,20	85.746.670,541	38,745	60.326.922,92	56.046.120,25	35.746.670,541	35,034	66.983.963,74	59.693.603,90	12.364.403,607	39,524
Despesas Primárias de Capital	26.109.872,18	25.288.011,80	23.243.931,463	18,672	27.648.016,12	25.686.110,96	54.068.459,319	17,878	30.308.263,20	27.010.474,01	37.400.064,128	17,884
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.415.107,62	2.339.087,28	48.398.950,301	1,727	2.585.863,00	2.402.369,98	51.820.901,804	1,672	1.253.163,00	1.116.771,68	25.113.486,974	0,739
Resultado Primário III = (I-II)	10.786.348,96	10.446.828,05	16.159.317,836	7,714	14.961.174,88	13.899.528,87	39.823.143,888	9,674	16.146.174,59	14.388.862,78	35.670.633,066	9,527
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	3.868.583,50	3.746.812,11	77.526.723,447	2,767	4.065.390,88	3.776.910,46	81.470.759,118	2,629	4.274.431,87	3.809.212,72	35.659.857,315	2,522
Resultados Normais - (IV) = (III + (IV - V))	753.100,00	729.394,67	15.092.184,369	0,539	391.941,00	364.128,84	7.854.529,058	0,253	442.893,33	394.689,86	8.875.617,836	0,261
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	13.901.833,46	13.464.245,48	78.593.856,914	9,942	18.634.624,76	17.312.310,49	73.438.373,948	12,050	19.977.713,13	17.803.385,64	30.354.972,545	11,788
Divida Pública Consolidada	21.317.513,59	20.646.502,27	27.204.681,162	15,245	21.317.513,59	19.804.821,34	27.204.681,162	13,785	19.317.513,59	17.215.040,67	37.124.520,842	11,398
Divida Consolidada Líquida	18.256.148,59	17.681.499,85	85.854.681,162	13,055	16.535.513,59	15.362.152,39	31.373.017,836	10,692	17.587.993,59	15.682.669,20	32.665.202,204	10,384

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (Crescimento % anual)	2,330	2,330	2,330
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida (Média % anual)	4,750	4,750	4,500
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	4,50	4,80	4,89
Inflação média (% anual)	3,250	4,250	4,290
PIB estadual previsto	4,99	4,99	4,69
Receita Corrente Líquida	139.835.592,90	154.646.021,49	169.474.384,68

FABIO MARCOS NEBERT DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉAT MORAES MACIEL
CONSELHEIRO

MUNICÍPIO DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C); Realização da despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	103.949.791,74	2.083.162.159,118	112,50	136.383.137,49	-----	0,00	31.433.345,75	30,239
Receitas Primárias (I)	100.464.191,74	2.013.310.455,711	108,73	132.746.117,90	-----	0,00	32.281.926,16	32,133
Despesa Total	103.949.791,74	2.083.162.159,118	112,50	128.253.879,88	-----	0,00	24.304.088,14	23,381
Despesas Primárias (II)	101.879.204,24	2.041.667.419,639	110,26	126.838.426,89	-----	0,00	24.959.222,65	24,499
Resultado Primário (III) = (I-II)	(1.415.012,50)	(28.356.963,928)	(1,53)	5.907.691,01	-----	-----	7.322.703,51	(517,501)
Resultado Nominal	1.589.060,50	31.844.899,800	1,72	7.209.222,39	0,000	0,00	5.620.161,89	353,678
Dívida Pública Consolidada	21.080.613,31	422.457.180,561	22,81	21.080.613,31	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	10.550.392,25	211.430.706,413	11,42	10.550.392,25	0,000	0,00	0,00	0,000

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00
PIB estadual previsto para 2021	4,99

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSAFAT MORAES MACIEL
CONTADOR

MUNICÍPIO DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

Seleção: Alteração em 02/03/2022 (C)

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

Especificação	Valores a Preços Correntes												R\$ 1,00
	2020		2021		2022		2023		2024		2025		
		%		%		%		%		%		%	
Receita Total	92.440.504,72	12,450	103.949.791,74	121.666.449,35	17.040	155.426.878,42	27.750	171.195.822,82	10.150	187.055.181,94	9.280		
Receitas Primárias (I)	95.615.083,09	6.980	102.290.962,41	112.520.520,06	10.000	151.547.059,92	34.680	167.117.961,09	10.270	182.766.656,01	9.360		
Despesa Total	93.286.054,88	11.600	104.109.956,74	117.836.449,35	13.180	155.426.878,42	31.900	171.195.822,82	10.150	187.055.181,94	9.280		
Despesas Primárias (II)	83.667.988,89	7.440	89.928.764,23	101.992.781,35	13.420	140.760.709,96	38.010	152.156.786,21	8.100	166.620.483,42	9.510		
Resultado Primário III = (I-II)	11.917.094,20	3.740	12.362.198,18	10.527.738,71	(14.840)	10.766.348,96	2.460	14.961.174,88	38.700	16.146.174,59	7.920		
Resultado Nominal	14.310.519,71	10.740	15.847.798,18	13.881.888,71	(12.400)	13.901.833,46	0.140	18.634.624,76	34.040	19.977.713,13	7.210		
Dívida Pública Consolidada	18.895.527,61	11.560	21.080.613,31	21.317.513,59	1.120	21.317.513,59	0.000	21.317.513,59	0.000	19.317.513,59	(9.380)		
Dívida Consolidada Líquida	7.756.634,78	36.020	10.550.392,25	9.871.772,15	(6.430)	18.256.148,59	84.930	16.535.513,59	(9.420)	17.597.993,59	6.430		

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2020		2021		2022		2023		2024		2025	
		%		%		%		%		%		%
Receita Total	106.064.386,31	2,170	108.367.657,89	121.666.449,35	12.270	150.534.506,94	23.730	159.047.755,27	5,660	166.696.534,22		
Receitas Primárias (I)	109.706.834,04	(2,800)	106.638.328,31	112.520.520,06	5.520	146.776.813,48	30,440	155.259.258,90	5,780	162.874.763,18	4,810	
Despesa Total	107.034.553,65	1,400	108.534.629,90	117.836.449,35	8,570	150.534.506,94	27.750	159.047.755,27	5,660	166.696.534,22	4,810	
Despesas Primárias (II)	96.033.398,48	(2,380)	93.750.736,71	101.992.781,35	8,790	136.329.985,43	33,670	141.359.730,03	3,690	148.485.900,40	5,040	
Resultado Primário III = (I-II)	13.673.435,54	(5,750)	12.887.591,60	10.527.738,71	(18,310)	10.446.828,05	(0,770)	13.899.528,87	33,050	14.388.862,78	5,040	
Resultado Nominal	16.419.604,10	0,620	16.521.329,60	13.881.888,71	(15,880)	13.464.245,48	(3,010)	17.312.310,49	28,580	17.803.385,64	3,520	
Dívida Pública Consolidada	21.680.350,47	1,370	21.976.539,38	21.317.513,59	(3,000)	20.646.502,27	(3,150)	19.804.821,34	(4,080)	17.215.040,67	2,840	
Dívida Consolidada Líquida	8.899.807,61	23,580	10.998.783,92	9.871.772,15	(10,250)	17.681.499,85	79,110	15.362.152,39	(13,120)	15.682.669,20	(13,080)	2,090

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,520	10,060	4,250	3,250	4,250	4,250

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSAFAT MORAES MACIEL
CONTADOR

MUNICÍPIO DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	148.067.661,36	100,00	133.197.962,98	100,00	128.182.713,30	100,00
TOTAL	148.067.661,36	100,00	133.197.962,98	100,00	128.182.713,30	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.350.836,13	100,00	-60.630.590,46	100,00	1.414.743,33	100,00
TOTAL	2.350.836,13	100,00	-60.630.590,46	100,00	1.414.743,33	100,00

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSAFAT MORAES MACIEL
CONTADOR

MUNICÍPIO DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1/1
Data: 13/04/2022

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	841.372,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	841.372,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	841.372,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	26.317.927,00	26.579.337,00	13.641.453,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.447.580,00	21.083.393,00	8.341.019,00
Investimentos	20.160.208,00	20.538.769,00	7.796.395,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	287.372,00	544.624,00	544.624,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	5.870.347,00	5.495.944,00	5.300.434,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	5.870.347,00	5.495.944,00	5.300.434,00
TOTAL	26.317.927,00	26.579.337,00	13.641.453,00
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - IId) + (IIIh))	2020 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2019 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	-65.697.345,00	-40.220.790,00	-13.641.453,00

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSAFAT MORAES MACIEL
CONTADOR

MUNICÍPIO DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação	R\$ 1,00
			2023	2024	2025		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	APOSENTADOS E PENSIONISTAS/ZONA URBANA	500.000,00	500.000,00	500.000,00	AUMENTO DA RECEITA POR MEIO DE AUMENTO DE RECEITAS DE TRIBUTOS, OBSERVADAS AS OPORTUNIDADES E AUTORIZAÇÃO LEGAL	
Tx de Fornec. Estab. Comercial/Indus/Prest. Serviço	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Contribuinte do setor industrial/comercial e correlacionados /ZONA URBANA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	AUMENTO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS LEGAIS	
Total			700.000,00	700.000,00	700.000,00		

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSEFAL MORAES MACIEL
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE Canarana

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LRF, art 4º, § 2º,

EVENTO

Aumento Permanente das Receita Correntes de 2022 p/ 2023

(-) Transferências Constitucionais

(-) Transferências ao FUNDEB

Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)

Redução Permanente de Despesa (II)

Margem Bruta (III) = (I+II)

Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)

Crescimento das Despesas Correntes de 2022 p/ 2023

Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)

Valor Previsto 2023

38.482.243,70

0,00

0,00

38.482.243,70

0,00

38.482.243,70

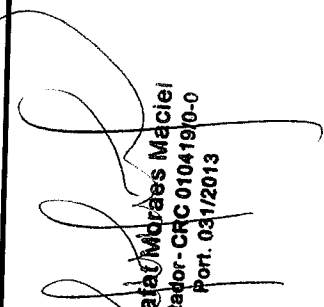
18.002.804,25

18.002.804,70

20.479.439,45

NOTA EXPLICATIVA: O AUMENTO PERMANENTE DAS RECEITAS CORRENTES NO VALOR DE R\$ 38.482.243,70 EQUIVALE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR ESTIMADO EM 2022/2023. O AUMENTO DAS DESPESAS CONTINUADAS/CORRENTES DO EXERCÍCIO DE 2022 PARA 2023 FOI DE R\$ 18.002.804,70. DIANTE DESSES DADOS VERIFICA-SE AINDA UMA MARGEM DE EXPANSÃO NA ORDEM DE R\$ 20.479.439,45.


Fábio Mascarenhas Pereira de Faria
Prefeito Municipal de Canarana


Joselato Moraes Maciel
Controlador - CRC 010419/0-0
Port. 031/2013

Página: 1/4
Data: 13/04/2022

MUNICÍPIO DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	9.775.897,23	11.858.554,74	10.631.116,59
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo	2.159.137,55	3.011.146,14	3.219.157,25
Inativo	2.133.043,94	2.952.747,20	3.140.454,63
Pensionista	26.093,61	58.398,94	78.702,62
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	4.395.113,94	4.344.092,08	3.617.543,79
Inativo	4.395.113,94	4.344.092,08	3.617.543,79
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	2.897.449,01	2.992.653,78	2.177.453,88
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.897.449,01	2.992.653,78	2.177.453,88
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	324.196,73	1.510.662,74	1.616.961,67
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	155.933,65	1.405.635,02	1.568.832,51
RECEITAS DE CAPITAL (III)	168.263,08	105.027,72	48.129,16
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	9.619.963,58	10.452.919,72	9.062.284,08

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

	2019	2020	2021
Benefícios	4.400.374,40	5.051.754,12	5.351.265,57
Aposentadorias	3.846.149,31	4.358.556,51	4.536.703,45
Pensões por Morte	554.225,09	693.197,61	814.562,12
Outras Despesas Previdenciárias	900.059,63	444.190,65	136.298,49
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	900.059,63	444.190,65	136.298,49
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.300.434,03	5.495.944,77	5.487.564,06
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	4.319.529,55	4.956.974,95	3.574.720,02

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS

	2019	2020	2021
Ano de amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Ano de amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS

R\$ 1,00

	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
	2019	2020	2021
Caixa e equivalentes de caixa	924.184,02	976.907,20	1.076.778,33
Investimentos e aplicações	30.002.948,64	35.116.121,80	38.078.064,42
Outros bens e direitos	492.312,95	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Despesas Correntes (XIII)			
Pessoal e Encargos Sociais	900.059,63	444.190,65	367.142,80
Demais Despesas Correntes	199.471,12	213.690,34	167.260,23
Despesas de Capital (XIV)	700.588,51	230.500,31	199.882,57
	0,00	0,00	798,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	900.059,63	444.190,65	367.940,80
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-900.059,63	-444.190,65	-367.940,80
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2019	2020	2021
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2019	2020	2021
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = a - b	d = (d exercício anterior) + (c)
2022	14.950.189,66	61.675.353,62	(46.725.163,96)	-3.530.461,65
2023	17.080.530,51	9.234.922,98	7.845.607,53	4.315.145,88
2024	17.562.846,52	9.612.579,52	7.950.267,00	12.265.412,88
2025	17.893.576,51	10.410.643,63	7.482.932,88	19.748.345,76
2026	18.210.856,82	11.163.660,98	7.047.195,84	26.795.541,60
2027	18.555.344,15	11.796.745,34	6.758.598,81	33.554.140,41
2028	18.921.737,77	12.315.493,45	6.606.244,32	40.160.384,73
2029	19.066.817,00	13.452.578,78	5.614.238,22	45.774.622,95
2030	19.400.685,02	13.929.626,00	5.471.059,02	51.245.681,97
2031	19.649.790,37	14.591.123,73	5.058.666,64	56.304.348,61
2032	20.014.352,89	14.891.943,56	5.122.409,33	61.426.757,94
2033	20.189.758,31	15.657.089,60	4.532.668,71	65.959.426,65
2034	20.226.514,07	16.783.759,89	3.442.754,18	69.402.180,83
2035	20.113.639,44	18.175.935,00	1.937.704,44	71.339.885,27
2036	20.119.812,95	18.957.171,96	1.162.640,99	72.502.526,26
2037	20.158.626,13	19.514.368,15	644.257,98	73.146.784,24
2038	20.224.466,69	19.791.479,23	432.987,46	73.579.771,70
2039	20.136.430,68	20.552.658,64	(416.227,96)	73.163.543,74
2040	20.044.870,72	20.954.698,67	(909.827,95)	72.253.715,79
2041	19.923.531,63	21.572.751,70	(1.649.220,07)	70.604.495,72
2042	19.742.338,25	22.089.609,96	(2.347.271,71)	68.257.224,01
2043	19.566.945,36	22.328.712,79	(2.761.767,43)	65.495.456,58
2044	19.478.562,94	22.081.947,11	(2.603.384,17)	62.892.072,41
2045	19.061.348,54	23.060.515,80	(3.999.167,26)	58.892.905,15
2046	18.564.051,40	23.830.128,03	(5.266.076,63)	53.626.828,52
2047	18.325.792,99	24.066.401,56	(5.740.608,57)	47.886.219,95
2048	17.979.550,19	24.368.838,42	(6.389.288,23)	41.496.931,72
2049	17.625.633,59	24.337.247,73	(6.711.614,14)	34.785.317,58
2050	17.291.028,99	23.663.918,03	(6.372.889,04)	28.412.428,54
2051	16.817.309,58	23.578.461,01	(6.761.151,43)	21.651.277,11
2052	16.291.205,61	24.981.827,49	(8.690.621,88)	12.960.655,23
2053	15.818.674,15	24.849.662,82	(9.030.988,67)	3.929.666,56
2054	15.357.226,23	24.947.652,69	(9.590.426,46)	-5.660.759,90
2055	2.231.062,70	24.395.409,61	(22.164.346,91)	-27.825.106,81
2056	500.485,58	23.629.675,58	(23.129.190,00)	-50.954.296,81
2057	167.429,56	22.573.155,38	(22.405.725,82)	-73.360.022,63
2058	124.975,80	21.819.618,42	(21.694.642,62)	-95.054.665,25
2059	77.138,69	21.210.188,76	(21.133.050,07)	-116.187.715,32
2060	38.374,01	19.782.790,94	(19.744.416,93)	-135.932.132,25
2061	20.284,17	19.526.749,39	(19.506.465,22)	-155.438.597,47
2062	10.243,51	18.861.987,72	(18.851.744,21)	-174.290.341,68
2063	----	18.325.560,83	(18.325.560,83)	-192.615.902,51
2064	----	17.445.168,54	(17.445.168,54)	-210.061.071,05
2065	----	16.785.821,85	(16.785.821,85)	-226.846.892,90
2066	----	16.378.648,57	(16.378.648,57)	-243.225.541,47
2067	----	15.880.485,82	(15.880.485,82)	-259.106.027,29
2068	----	14.539.204,69	(14.539.204,69)	-273.645.231,98

MUNICÍPIO DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = a - b	d = (d exercício anterior) + (c)
2069	---	13.556.892,83	(13.556.892,83)	-287.202.124,81
2070	---	12.472.127,50	(12.472.127,50)	-299.674.252,31
2071	---	11.435.088,72	(11.435.088,72)	-311.109.341,03
2072	---	10.632.971,59	(10.632.971,59)	-321.742.312,62
2073	---	9.570.792,01	(9.570.792,01)	-331.313.104,63
2074	---	8.222.798,00	(8.222.798,00)	-339.535.902,63
2075	---	7.227.336,10	(7.227.336,10)	-346.763.238,73
2076	---	6.459.231,44	(6.459.231,44)	-353.222.470,17
2077	---	5.975.753,81	(5.975.753,81)	-359.198.223,98
2078	---	5.011.503,58	(5.011.503,58)	-364.209.727,56
2079	---	4.193.102,97	(4.193.102,97)	-368.402.830,53
2080	---	3.570.038,74	(3.570.038,74)	-371.972.869,27
2081	---	2.712.613,57	(2.712.613,57)	-374.685.482,84
2082	---	2.187.892,82	(2.187.892,82)	-376.873.375,66
2083	---	1.696.238,38	(1.696.238,38)	-378.569.614,04
2084	---	1.359.216,87	(1.359.216,87)	-379.928.830,91
2085	---	1.070.141,83	(1.070.141,83)	-380.998.972,74
2086	---	659.353,91	(659.353,91)	-381.658.326,65
2087	---	608.778,83	(608.778,83)	-382.267.105,48
2088	---	212.626,12	(212.626,12)	-382.479.731,60
2089	---	126.840,16	(126.840,16)	-382.606.571,76
2090	---	64.161,74	(64.161,74)	-382.670.733,50
2091	---	1.234,10	(1.234,10)	-382.671.967,60
2092	---	---	---	-382.671.967,60
2093	---	---	---	-382.671.967,60
2094	---	---	---	-382.671.967,60
2095	---	---	---	-382.671.967,60
2096	---	---	---	-382.671.967,60

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

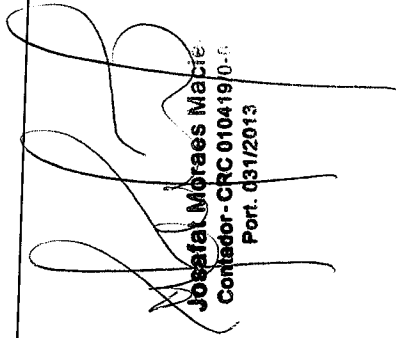
JOSAFAT MORAES MACIEL
CONTADOR

MUNICÍPIO DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF (LRF, art. 4º, §3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		R\$ 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
EXISTÊNCIA DE CLAUSULA NOS CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS QUE PODEM OU NÃO GERAR AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA. ISSO DEPENDE DE EFETIVA CARÊNCIA QUANTO DO INÍCIO DOS PAGAMENTO DAS PARCELAS APOS A CONCLUSÃO DAS OBRAS, DENTRE OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS QUE POSSAM ACONTECER	633.183,78	ACOMPANHAMENTO DOS GASTOS CONTINUADOS COMO PESSOAL, EVITAR NOVOS FINANCIAMENTOS E ATENDIMENTOS AOS PRECEITOS DAS LEIS 4.320/64 E 101/2000.	633.183,78	
EMIÇÃO DE PRECATÓRIOS EM FUNÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO CUMPRIDOS PELO MUNICÍPIO TORNANDO-SE EM PROCESSOS DE JUDICIALIZAÇÃO	500.000,00	EVITAR A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS SEM QUE HAJA DISPONIBILIDADE DE CAIXA PARA PAGAMENTOS.	500.000,00	
SUBTOTAL	1.133.183,78	SUBTOTAL	1.133.183,78	
TOTAL	1.133.183,78	TOTAL	1.133.183,78	


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal de Canarana


Josefa Maria Maciel
Contador - CRC 010419/0-6
Port. 031/2013



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ: 15.023.922/0001-91

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO 2022

ITEM	CONV/CR/RC	CONCEDENTE	CONTRATO	OBJETO	VALOR CONTRATADO	VALOR ADITIVOS	VALOR TOTAL	VALOR JÁ EXECUTADO	SALDO	SITUAÇÃO	% EXECUTADO
1	76889/2016	FIDE	129/2016	AMPLIAÇÃO EMEI NOVO LAR	R\$526.406,01	R\$72.617,19	R\$599.023,20	R\$319.109,98	R\$279.913,22	EXECUÇÃO	53,3%
2	851391/2017	M SAÚDE	081/2019	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO)	R\$413.324,63	R\$69.192,39	R\$482.517,02	R\$378.936,39	R\$103.580,63	EXECUÇÃO	78,5%
3		M SAÚDE	102/2019	REFORMA UBS MULTIRÃO	R\$294.049,29	R\$5.590,88	R\$302.640,17	R\$236.528,15	R\$66.112,02	EXECUÇÃO	78,2%
4	1548/2017	FUNASA	010/2020	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	R\$3.278.089,45	R\$63.051,62	R\$3.341.141,07	R\$1.465.387,77	R\$1.875.753,30	EXECUÇÃO	43,9%
5	863775/2017	SUDECO	071/2020	PAVIMENTAÇÃO AVENIDAS GOIÁS, TOCANTINS E BRASÍLIA NO BAIRRO MORADA DO SOL	R\$1.520.000,00	R\$347.524,82	R\$1.867.524,82	R\$1.381.435,15	R\$486.089,67	EXECUÇÃO	74,0%
6	865985/2018	M CIDADES	072/2020	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO JARDIM TROPICAL II	R\$315.600,00		R\$315.600,00	R\$260.517,48	R\$55.082,52	EXECUÇÃO	82,5%
7		CAIXA	087/2020	SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CICLOVIA, CALÇADAS E ILUMINAÇÃO - AVANÇAR CIDADES	R\$5.984.792,59	R\$192.881,90	R\$6.177.674,49	R\$5.075.582,02	R\$1.102.092,47	EXECUÇÃO	82,2%
8		FINANCIAMENTO	105/2020	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NOS BARRIOS MORADA DO SOL, TROPICAL II E AV. MATO GROSSO - AVANÇAR CIDADES	R\$5.759.374,85	R\$509.236,95	R\$6.268.611,80	R\$3.998.196,36	R\$2.270.415,44	EXECUÇÃO	63,8%
9	880151/2018	MITUR	111/2020	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS - NOVA CANARANA E JD. BELA VISTA	R\$891.439,81	R\$97.221,44	R\$988.661,25	R\$441.956,72	R\$546.704,53	EXECUÇÃO	44,7%
10		SINFRA	152/2021	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS	R\$1.005.479,74		R\$1.005.479,74	R\$429.037,96	R\$576.441,78	EXECUÇÃO	42,7%
11	883779/2019	MS CAIXA	165/2021	Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal Lorena Parodi	R\$1.611.144,48		R\$1.611.144,48	R\$0,00	R\$1.611.144,48	NÃO INICIADA	0,0%
12			176/2021	Implantação de iluminação pública em Vias urbanas do Município de Canarana. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM SUPERFICIAL, MEIO FIO, SARIETA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, NA RUA 03 DE MAIO, ENTRE AVENIDA PARANÁ E RUA VISTA GAÚCHA, NO BAIRRO NOVA CANARANA, MUNICÍPIO DE CANARANA - MT.	R\$1.308.216,53	R\$322.569,15	R\$1.630.785,68	R\$1.400.270,25	R\$230.515,43	EXECUÇÃO	85,9%
13	858537/2017	MINIST. INT.	181/2021		R\$139.366,49	-R\$7.731,36			R\$131.635,13		
14	RECURSO PRÓPRIO	NACIONAL	028/2017	DRENAGEM EM RUAS DO BAIRRO MORADA DO SOL	R\$2.419.854,41	R\$353.777,49	R\$2.773.631,90	R\$0,00		EXECUÇÃO	0,0%
15	RECURSO PRÓPRIO		160/2017	CONSTRUÇÃO ESCOLAS INDÍGENAS - ALDEIA CAÇUIA	R\$887.764,56	-R\$28.021,73	R\$859.742,83	R\$2.694.052,25	R\$79.579,65	EXECUÇÃO	97,1%
16	RECURSO PRÓPRIO		160/2017	CONSTRUÇÃO ESCOLAS INDÍGENAS - ALDEIA BELÉM	R\$50.395,59		R\$50.395,59	R\$834.107,60	R\$25.635,23	EXECUÇÃO	97,0%
17	RECURSO PRÓPRIO		160/2017	CONSTRUÇÃO ESCOLAS INDÍGENAS - ALDEIA REATA	R\$39.056,00		R\$39.056,00	R\$33.818,97	R\$26.576,62	EXECUÇÃO	56,0%
18	RECURSO PRÓPRIO		160/2017	CONSTRUÇÃO ESCOLAS INDÍGENAS - ALDEIA ATSERERE	R\$38.785,52		R\$38.785,52	R\$21.905,54	R\$17.150,46	EXECUÇÃO	56,1%
19	RECURSO PRÓPRIO		004/2020	AMPLIAÇÃO DA EMBE VIRTUATO CORREA E COBERTURA DA QUADRA (MATINHA) - SALA DE AULA E REFEITÓRIO	R\$559.798,05	R\$195.603,49	R\$755.401,54	R\$22.070,86	R\$16.714,66	EXECUÇÃO	56,9%
20	RECURSO PRÓPRIO		048/2020	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI DE AREIA E BASQUETE	R\$151.785,01	R\$141.336,17	R\$293.121,18	R\$620.911,81	R\$134.489,73	EXECUÇÃO	82,2%
21	RECURSO PRÓPRIO		150/2020	REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL DE AVENIDA - CULUENE	R\$93.714,36	R\$32.478,20	R\$126.192,56	R\$215.061,49	R\$78.059,69	EXECUÇÃO	73,6%
22	RECURSO PRÓPRIO		172/2020	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NAS RUAS JUNDIAÍ, ESMERALDA, TUPARENDI, SALINAS E AV. SÃO PAULO, JD TROPICAL II	R\$885.266,90	R\$139.097,78	R\$1.024.364,68	R\$41.209,49	R\$84.983,07	EXECUÇÃO	32,7%
23	RECURSO PRÓPRIO		182/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTARIA (MÃO DE OBRA) PARA A REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE CANARANA-MT				R\$971.977,66	R\$52.387,02	EXECUÇÃO	94,9%
24	RECURSO PRÓPRIO		195/2020	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E VESTIÁRIO NO DISTRITO DO CULUENE	R\$1.466.620,08			R\$556.937,51	R\$909.682,57	EXECUÇÃO	38,0%
25	RECURSO PRÓPRIO		050/2021	AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL PARA ABRIGAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	R\$107.770,87	R\$51.983,75	R\$159.754,62	R\$122.000,43	R\$37.754,19	EXECUÇÃO	76,4%
26	RECURSO PRÓPRIO		133/2021	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para implantação de faixas elevadas e lombadas nas vias urbanas do município de Canarana-MT.				R\$183.999,72	R\$12.789,77	EXECUÇÃO	93,5%
					R\$809.846,08			R\$181.346,52	R\$628.499,56	EXECUÇÃO	22,4%

27	RECURSO PRÓPRIO	177/2021	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção de sinalização vertical e horizontal em vias urbanas do município de Canarana-MT	R\$2.847.960,00		R\$2.847.960,00	R\$357.157,22	R\$2.490.802,78	EXECUÇÃO	12,5%
28	RECURSO PRÓPRIO	178/2021	construção 02 (dois) escritórios para atividades dos freteiros e taxistas.	R\$192.697,88		R\$192.697,88	R\$60.888,94	R\$131.808,94	EXECUÇÃO	31,6%
29	RECURSO PRÓPRIO	190/2021	FECHAMENTO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DO CULUENE	R\$195.531,50		R\$195.531,50	R\$34.740,21	R\$160.791,29	EXECUÇÃO	17,8%
30	RECURSO PRÓPRIO	205/2021	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para calação de meio fio em ruas e avenidas da área urbana do município e sinalização horizontal das ciclovias do município de Canarana-MT	R\$2.330.214,00		R\$2.330.214,00		R\$2.247.929,82		
31	RECURSO PRÓPRIO	024/2022	reconstrução da EMEB Monteiro Lobato.	R\$2.640.620,89		R\$2.640.620,89	R\$82.284,18		EXECUÇÃO	3,5%
TOTAL							R\$130.817,38	R\$2.509.803,51	EXECUÇÃO	5,0%
							R\$22.552.246,01	R\$18.980.919,18		

Canarana, 07 de abril de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE Assinado de forma digital por
GUSTAVO HENRIQUE MACHADO
ALVES:04283441198
Dados: 2022.04.07 12:49:06
-03'00'